



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191127TP00003

LICITAÇÃO Nº. 00003/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AV. VICE-PREFEITO JOÃO KENNEDY GOMES BATISTA, 02 - CENTRO - EMAS - PB.

CEP: 58763-000.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.944.084/0001-23, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2019 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00003/2019, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB, CONTRATO DE REPASSE: 880445/2018/MCIDADES/CAIXA.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB, CONTRATO DE REPASSE: 880445/2018/MCIDADES/CAIXA.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB, CONTRATO DE REPASSE: 880445/2018/MCIDADES/CAIXA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de

habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Av. Vice-prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5.Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Av. Vice-prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.Memorial e especificações;

3.1.6.Planta de localização;

3.1.7.Planilha de drenagem pluvial;

3.1.8.Memória de cálculo;

3.1.9.Planilha orçamentária;

3.1.10.Cotação piso tátil;

3.1.11.Composição analítica com preços unitários (CPU);

3.1.12.Composição do BDI

3.1.13.Bacia hidrográfica 01-02;

3.1.14.Bacia hidrográfica 02-02;

3.1.15.Relatório fotográfico;

3.1.16.Topografia das ruas;

3.1.17.Detalhes de placas e rampas;

3.1.18.Sinalização vertical (especificações).

3.1.19. Planilhas Caixa: Eventograma e quantitativos; Detalhamento; Cronograma; PLE; Resumo de acompanhamento.

3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Pela Internet: <http://emas.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes> ou www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2.Impresso: junto a Comissão gratuitamente.

3.3.O Memorial e especificações referentes ao objeto ora licitado está anexo a este edital, assim conforme elencado no item 3.1.5, podendo ser acessado nos endereços eletrônicos acima elencados, ou junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

3.3.1.As planilhas orçamentárias também poderão ser obtidas em meio magnético, formato Excel, junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias

Conclusão: 4 (quatro) meses

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Contrato de repasse da caixa e contrapartida do município de Emas:

02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

23 695 1005 1019 Implantação de Infraestrutura Turística: Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas na cidade de Emas-PB, nas ruas: José Romeu da Silva; Pedro Nunes Trindade; João Rufino da Silva; Benta Dias de Lima - Conjunto Neves Parente; Ana Tomas da Silva; Reginaldo Gomes de Lima; Vereador Manoel Batista Neto; Alexandre Henrique da Silva.

Classificação orçamentária:

4490.51 99 Obras e Instalações

Fonte de Recursos:

1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.

CONTRATO DE REPASSE: 880445/2018/MCIDADES/CAIXA.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral - (CRC), ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Aristoteles Bezerra Gomes. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

6.7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.7.1. A Licitante deverá fornecer, como parte integrante do Envelope DOCUMENTAÇÃO, comprovante de depósito de Garantia de Proposta no valor de R\$ 3.708,58 (três mil setecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos) o que equivale a aproximadamente 1% (um por cento) do valor total da obra, dentre as seguintes modalidades: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. A garantia é prestada a fim de proteger o ORC contra atos ou omissões da Licitante arrolados abaixo:

- I. Caso a Licitante retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na Garantia de Proposta, e
- II. se a Licitante vencedora, deixar de assinar o Contrato ou não apresentar a Garantia de Execução Contratual.

6.7.1.1 - O depósito indicado no subitem 6.7.1 deverá obedecer ao seguinte:

- a) caução em dinheiro (moeda corrente e cheque) e títulos da dívida pública deverão ser depositados na Caixa Econômica Federal (inciso IV do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.737/79); devendo o comprovante estar contido no Envelope DOCUMENTAÇÃO.
- b) fiança bancária ou seguro-garantia deverão estar contidos no Envelope DOCUMENTAÇÃO.

6.7.1.2. A Garantia de Proposta das Licitantes não vencedoras feitas em dinheiro ser-lhes-á restituída no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da homologação e da adjudicação. A Garantia de Proposta das Licitantes inabilitadas ser-lhes-á restituída no prazo de 30 (trinta) dias contado a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

6.7.1.3. A Garantia de Proposta da Licitante vencedora será liberada quando assinado o Contrato, mediante apresentação da Garantia de Execução Contratual.

6.7.2. Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00003/2019, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Emas - PB" ◀.

6.7.2.1. No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.7.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo indicada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização

profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; d) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Tomada de Preços nº. 00003/2019 e que integrarei o quadro técnico da empresa caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Emas - PB" ◄.

Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos seguintes itens: 1. REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA; 2. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO; 3.EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.

6.7.3.1.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Responsável Técnico para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

6.7.4.Comprovação de capacidade técnico-operacional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor da Empresa**, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços, em características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo indicada. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos seguintes itens: 1. REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA; 2. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO; 3.EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

7.2.3.0 representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto, também apresentando cópia do referido documento, que ficará anexada nos documentos de credenciamento.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6.Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal ou em caso dos licitantes apenas protocolarem os seus envelopes, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00003/2019
NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.2. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

8.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.4. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.5. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.6. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.7. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante.

8.2.8. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.9. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.2.10. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.11. Certidão negativa do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS).

8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de prestação de garantia - item 6.7.1.

8.3.2. Declaração de pleno conhecimento das condições da obra - item 6.7.2.

8.3.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.7.3.

8.3.4. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.7.4.

8.3.5. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.3.6. Certificado de Registro Cadastral emitido pelo ORC - item 6.1.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.0. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto, planilhas e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I - em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1. Planilha de quantitativos e preços.

9.2.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.

9.2.3. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas LDI e dos respectivos percentuais praticados.

9.3. A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.4. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.4.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.4.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.5. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

9.6. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.7. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.8. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.9. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.10. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.11. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93; o mesmo será

desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2.0 valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, que representa o total dos preços relacionados na competente planilha dos serviços a serem executados, está informado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.0 recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Av. Vice-prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.0 Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

15.6.Da garantia do contrato:

15.6.1.No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o licitante deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93.

15.6.2.0 valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

15.6.3.A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93.

15.6.4.Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do respectivo contrato.

15.6.5.Conforme o caso e a critério do ORC, a garantia prestada na fase de habilitação da licitação poderá ser utilizada na composição da garantia do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a

que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.2. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.3. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.4. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.5. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.6. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.7. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.8. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Piancó.

20.9. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.10. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.11. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.12. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

Emas - PB, 03 de Dezembro de 2019.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB, CONTRATO DE REPASSE: 880445/2018/MCIDADES/CAIXA.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas na cidade de Emas-PB, nas ruas: José Romeu da Silva; Pedro Nunes Trindade; João Rufino da Silva; Benta Dias de Lima - Conjunto Neves Parente; Ana Tomas da Silva; Reginaldo Gomes de Lima; Vereador Manoel Batista Neto; Alexandre Henrique da Silva. Especificações conforme projeto aprovado pela caixa.	UND	1	370.858,33	370.858,33
				Total	370.858,33

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2019

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB, CONTRATO DE REPASSE: 880445/2018/MCIDADES/CAIXA.

PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas na cidade de Emas-PB, nas ruas: José Romeu da Silva; Pedro Nunes Trindade; João Rufino da Silva; Benta Dias de Lima - Conjunto Neves Parente; Ana Tomas da Silva; Reginaldo Gomes de Lima; Vereador Manoel Batista Neto; Alexandre Henrique da Silva. Especificações conforme projeto aprovado pela caixa.	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

_____ / ____ de _____ de _____

(NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL E SUA FUNÇÃO)

CNPJ



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços n° 00003/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00003/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00003/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços n° 00003/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00003/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00003/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00003/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00003/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços n° 00003/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Emas antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2019

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS E
....., PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Emas - Av. Vice-prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, CNPJ n° 08.944.084/0001-23, neste ato representada pelo Prefeito José William Segundo Madruga, Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado na Sítio Belo Horizonte, S/N - Zona Rural - Emas - PB, CPF n° 054.150.094-50, Carteira de Identidade n° 2639983 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00003/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB, CONTRATO DE REPASSE: 880445/2018/MCIDADES/CAIXA.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços n° 00003/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Contrato de repasse da caixa e contrapartida do município de Emas:

02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

23 695 1005 1019 Implantação de Infra-Estrutura Turística: Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas na cidade de Emas-PB, nas ruas: José Romeu da Silva; Pedro Nunes Trindade; João Rufino da Silva; Benta Dias de Lima - Conjunto Neves Parente; Ana Tomas da Silva; Reginaldo Gomes de Lima; Vereador Manoel Batista Neto; Alexandre Henrique da Silva.

Classificação orçamentária:

4490.51 99 Obras e Instalações

Fonte de Recursos:

1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.

CONTRATO DE REPASSE: 880445/2018/MCIDADES/CAIXA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias

Conclusão: 4 (quatro) meses

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Piancó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Emas - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE EMAS
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO**

**MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO
DE DIVERSAS RUAS**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE EMAS
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

ÍNDICE:

SERVIÇO PRELIMINAR	06
MOVIMENTO DE TERRA	07
PAVIMENTAÇÃO	07
DIVERSOS	08



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE EMAS
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

FINALIDADE

A presente especificação tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo Normas e Condutas Técnicas a serem observadas na execução da pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no município de Emas/PB.

OBJETO DA OBRA

Construção de uma pavimentação em paralelepípedo com Meio-fio (Guia) de concreto pré-moldado e calçada em concreto.

O município é carente de infraestrutura em grande parte da sua área de expansão, principalmente em pavimentação de ruas. Com o objetivo de diminuir os transtornos da população, em especial nos períodos chuvosos e para dar um deslocamento tranquilo do trânsito será feita a pavimentação de diversas ruas apresentadas no projeto.

FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela Prefeitura.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE EMAS
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- A.** - as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- B.** - os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- C.** - em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- D.** - os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- A.** Sanitários para operários;
- B.** Tanques para água da construção;
- C.** Equipamentos mecânicos;
- D.** Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- E.** Instalação de água potável;
- F.** Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- G.** Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- H.** Instalação elétrica para a obra;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE EMAS
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

- I. Almoxarifado;
- J. Alojamento para operários, se necessário.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Será exercida por ENGENHEIROS responsáveis, mestres gerais e demais elementos necessários para a boa execução dos serviços.

Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho, ou detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, “croquis” indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução.

ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

O abastecimento d’água é realizado através da CAGEPA regional e a energia elétrica ficara por conta da ENERGISA ou qualquer outra atividade que se faça necessária para perfeita execução da Obra.

DISPOSITIVOS PRELIMINARES

- 0.1.** A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.
- 0.2.** Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.
- 0.3.** No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada as Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE EMAS
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início das obras, a empreiteira se responsabilizará em entrar em contato com a concessionária de energia local para remanejamento de qualquer poste que por ventura esteja nas faixas de rolamento a serem pavimentadas.

1.1- Serviços topográficos

A locação deverá ser executada com instrumentos topográficos de precisão, devidamente aferidos antes do início dos trabalhos.

A locação será feita sempre usando as medidas calculadas sobre as cotas do projeto.

Em caso de dúvidas, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a CONTRATADA, na obrigação de fazer, por sua conta e risco e, nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições necessárias.

1.2 – Placa da obra

Será em chapa de aço galvanizado, tamanho 4,00x2,00m, devendo obedecer rigorosamente ao modelo fornecido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

O corte e aterro compensado deverá ser feito sempre que possível. Ao fim do processo de terraplanagem, todas as ruas deverão estar regularizadas e compactadas.

Será feita também uma escavação manual de valas de 0,15x0,20m para assentamento do meio-fio.

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 – Meio Fio

Os meios-fios serão assentados e alinhados ao longo da pista de rolamento. Serão em concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm, rejuntado com argamassa 1:4 (cimento:areia), incluindo escavação e reaterro. Os meios-fios deverão ter suas faces aparentes sem falhas ou depressões. Quando curvos, os meios-fios deverão obedecer aos raios de curva projetada.

A face livre deverá ficar aproximadamente vertical ao meio-fio, constituindo o ressalto, com 15 a 20 cm de altura exposta. O piso superior do meio-fio deverá ter de 15 a 20 cm de largura.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE EMAS
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

3.2 – Pavimentação

Os pavimentos graníticos serão constituídos de pedras entalhadas em forma de paralelepípedos e assentados sobre colchão de areia com espessura de 10cm de modo conveniente a fim de possibilitar o entrosamento necessário e obedecer a condições projetadas de greide, alinhamento e perfil transversal. As juntas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, alternadas em relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta ficasse dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho.

A penetração da argamassa do rejunte entre as pedras deve ser, no mínimo, de 1/3 da altura da pedra (3,3 a 4,0 cm).

O espaçamento entre as pedras (espessura) deve ser de 1,5 a 2,0cm.

Os meios-fios deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecida em projeto e serão rejuntados com argamassa.

4.0 DIVERSOS

4.1 – Caição

Será executado Caição sobre revestimento liso c/adoção de fixador com duas demãos, na parte superior e inferior da pavimentação.

4.2 – Calçada

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.

4.3 – Rota Acessível

Será colocado Piso com placa cimentícia de alta resistência, podotátil (alerta e direcional) 25x25cm e= 2cm.

4.4 – Rampas de Acessibilidade

Será confeccionado rampas de acessibilidade em concreto fck=15mpa, colocado também piso podotatil em placa cimentícia direcional e alerta nas dimensões de 25x25cm, assentado com argamassa e obedecerá aos locais e dimensões do projeto específico, por fim será feito a pintura da mesma com tinta acrílica para piso cimentado duas demãos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE EMAS
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

4.5 – Placas de identificação de rua

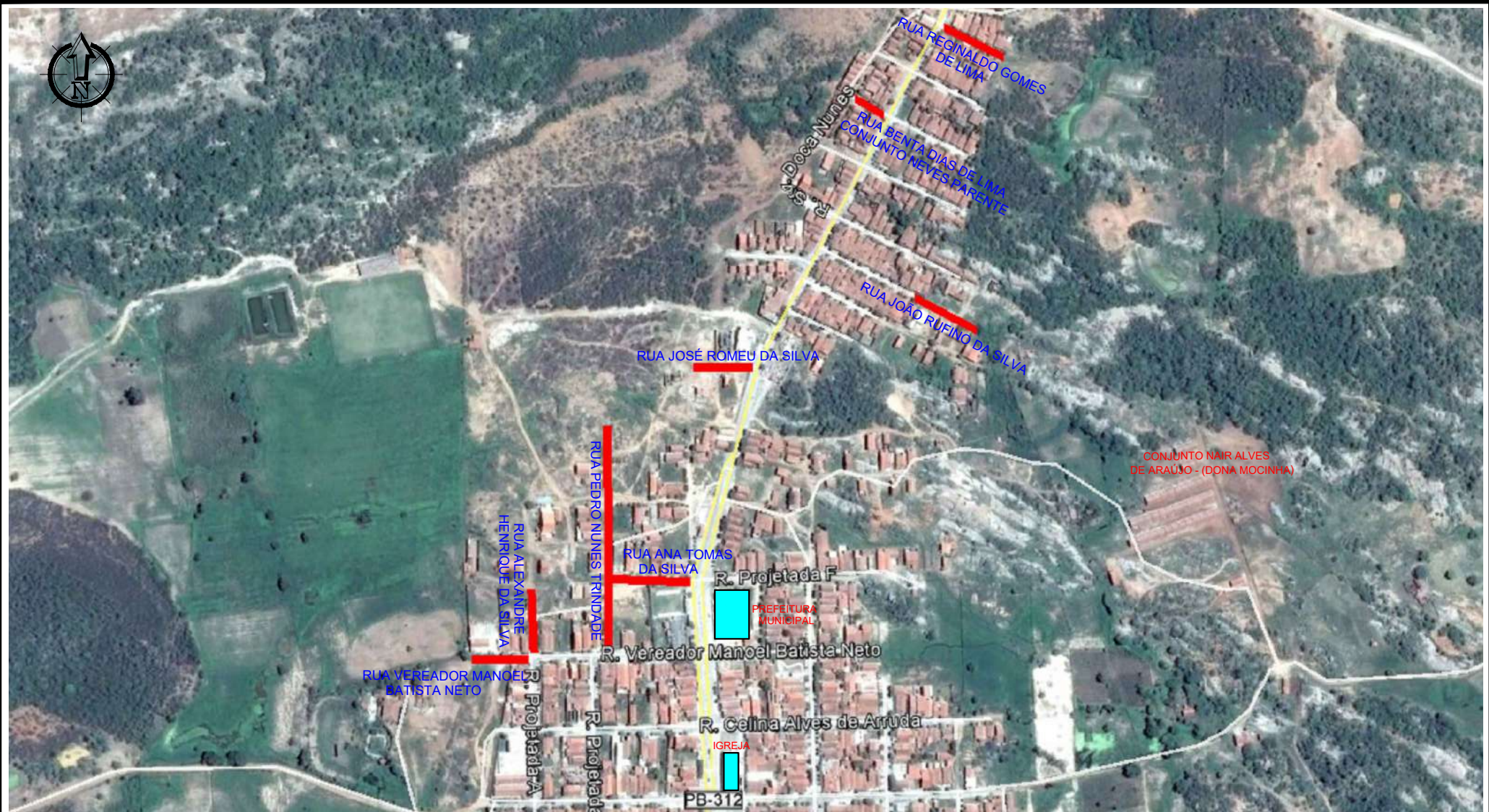
Deverá ser providenciada placa de identificação para todas as ruas. Terão dimensões de 45x25cm e colocadas em local de fácil visualização. Serão em chapa esmaltada.

4.6– Placas de sinalização vertical

O projeto de sinalização viária segue os seguintes volumes:

- Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação
 - Volume II - Sinalização Vertical de Advertência
 - Volume IV- Sinalização horizontal
- DEVEM SER COLOCADAS NA POSIÇÃO VERTICAL, FAZENDO UM ÂNGULO DE 93º A 95º EM RELAÇÃO AO SENTIDO DO FLUXO DE TRÁFEGO, VOLTADAS PARA O LADO EXTERNO DA VIA;
 - O AFASTAMENTO LATERAL DAS PLACAS, MEDIDO ENTRE A BORDA LATERAL DA MESMA E DA PISTA, DEVE SER, NO MÍNIMO, 0,30 METROS PARA TRECHOS RETOS DA VIA, E 0,40 METROS NOS TRECHOS CURVOS;
 - DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,00 METROS DO PROLONGAMENTO DO MEIO-FIO OU DO BORDO DA PISTA TRANSVERSAL;
 - LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA (EXCETO QUANDO SUA VISIBILIDADE ESTIVER PREJUDICADA)

Emas/PB, 06 de Agosto de 2019



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

PRANCHA

01/01

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
MUNICÍPIO: EMAS - PB
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO

TRABALHOS TÉCNICOS

DATA


NOME PROFISSIONAL DATA

DESENHO / ESCALA

INDICADOS




Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3421 7838 - Patos - PB

Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE EMAS											Valor da Obra:		Valor de Repasse:						
Município:	EMAS - PB											R\$	370.858,33	R\$	365.714,29					
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO											Nº Contrato:		Contrapartida:						
Fonte de dados:	SINAPI - 02/2019 - Paraíba SICRO3 - 07/2018 - Paraíba - Paraíba SICRO2 - 11/2016 - Paraíba											1061854-06		R\$ 5.144,04						
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 87,29% Mensalista: 49,27%											BDI: 25,44%		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - FEVEREIRO/2019 DESONERADO						
	Nome da rua	Trecho	Cotas do Terreno		Dif. de cotas	Extensão do trecho (L)	Declividade (I)	Largura da rua (L)	Capacidade e da rua (Q)	Cotas de distâncias máximas		Dif. de cotas	Distância Máxima	Decliv. Máxima (Im)	Tempo de Concent. (Tc)	Intens. (i)	Coef. de escoamento (C)	Área de contribuição (A)	Vazão no trecho (Q)	Vazão a captar (Q)
			Montante	Jusante						montante	Jusante									
Coluna	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
und.			m	m	m	m	m/m	m	l/s	m	m	m	m	m/m	min	mm/h	-	ha	l/s	l/s
Cálculo	RUA JOSÉ ROMEU DA SILVA	E0 a E3+2,40	275,87	272,99	2,88	62,40	0,0461	8,00	735	275,87	272,99	2,877	62,40	0,04611	10,89	115,46	0,50	0,23	36,88471	-698,1153
Cálculo	RUA PEDRO NUNES TRINDADE	E0 a E11+4,80	278,51	275,27	3,25	224,80	0,0144	6,00	296	278,51	275,27	3,246	224,80	0,01444	13,38	109,18	0,50	1,21	183,4858	-112,5142
Cálculo	RUA JOÃO RUFINO DA SILVA	E0 a E3+11,50	275,03	274,19	0,85	71,50	0,0119	6,00	296	275,03	274,19	0,849	71,50	0,01187	11,08	114,96	0,50	0,59	94,20681	-201,7932
Cálculo	RUA BENTA DIAS DE LIMA - CONJUNTO NEVES PARENTE	E0 a E1+13,20	280,89	279,05	1,84	33,20	0,0555	5,00	593	280,89	279,05	1,843	33,20	0,05551	10,47	116,61	0,50	0,08	12,95654	-580,0435
Cálculo	RUA ANA TOMAS DA SILVA	E1 a E0	279,19	278,51	0,68	20,00	0,0341	7,00	533,5	279,19	278,51	0,681	20,00	0,03405	10,29	117,11	0,50	0,06	9,759147	-523,7409
Cálculo		E1 a E4+1,50	279,19	278,06	1,13	61,50	0,0184	7,00	403,5	279,19	278,06	1,133	61,50	0,01842	10,91	115,41	0,50	0,22	35,26461	-368,2354
Cálculo	RUA REGINALDO GOMES DE LIMA	E0 a E3+9,00	280,69	278,74	1,95	69,00	0,0283	5,00	419	280,69	278,74	1,95	69,00	0,02826	11,01	115,16	0,50	0,23	36,78716	-382,2128
Cálculo	RUA VEREADOR MANOEL BATISTA NETO	E0 a E2+19,40	271,21	270,22	0,99	59,40	0,0166	7,00	403,5	271,21	270,22	0,989	59,40	0,01665	10,89	115,48	0,50	0,20	32,07932	-371,4207
Cálculo	RUA ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA	E0 a E3+6,00	271,25	268,17	3,08	66,00	0,0467	7,00	638	271,25	268,17	3,083	66,00	0,04671	10,95	115,33	0,50	0,22	35,23919	-602,7608


Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE EMAS	Valor da Obra:	R\$ 370.858,33	
Município:	EMAS - PB	Nº Contrato:	1061854-06	
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	BDI:	25,44%	
Fonte de dados:	SINAPI - 02/2019 - Paraíba SICRO3 - 07/2018 - Paraíba - Paraíba SICRO2 - 11/2016 - Paraíba	DATA BASE (REFERÊNCIAS):	SINAPI/PB - FEVEREIRO/2019	
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 87,29% Mensalista: 49,27%	DESONERADO		
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	RUA JOSÉ ROMEU DA SILVA			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	8,00	A=(4,00*2,00) A=(8,00)
1.1.2	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	499,20	Est.0 a Est. 3+2,40 A=(62,40*8,00) A=(499,20)
1.2	MOVIMENTO DE TERRA			
1.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	499,20	Est.0 a Est. 3+2,40 A=(62,40*8,00) A=(499,20)
1.3	PAVIMENTAÇÃO			
1.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	124,80	C= (Comprimento da Rua x 2 lados) C=(62,40*2,00) C=(124,80)
1.3.2	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	m²	499,20	Est.0 a Est. 3+2,40 A=(62,40*8,00) A=(499,20)
1.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	11,00	Cinturão de travamento C=(11,00)
1.4	DIVERSOS			
1.4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	31,20	A= (Comprimento do meio fio x 0,25) A=(124,80*0,25) A=(31,20)
1.4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	8,48	Obs: Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Fórmula => (Comprimento x Largura x 2Lados)-((Área de Rampa)*Qtde)(Espessura da Calçada)-(Desconto do Piso Podotátil) V=(((62,40*1,35)*2)-((6,90*1,35)*4))*0,07-(23,60*0,03) V=(8,48)
1.4.3	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UNID	4,00	Quantidades de rampas Q=(4,00 unidades)
1.4.4	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m²	23,60	Fórmula = (Comprimento da Rua x Largura da Placa x 2Lados)-(Comprimento da Rampa x Largura da Placa x Quantidade de Rampas) A=(((62,40*0,25)*2)-((7,60*0,25)*4)) A=(23,60)
1.4.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	Quantidades de placas de rua Q=(1,00 unidade)
1.4.6	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	0,13	A=(3,14*0,2*0,2)*1 A=(0,13)
1.4.7	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	1,00	Quantidades de suporte de placas de sinalização Q=(1,00 unidade)
1.4.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	499,20	Est.0 a Est. 3+2,40 A=(62,40*8,00) A=(499,20)
2	RUA PEDRO NUNES TRINDADE			
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1.1	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	1300,80	(Est.0 a Est. 11+4,80) + (Bocas de Rua) - (Pavimentação a construir em outro contrato) A=(224,80*6,00)+(7,00*3,00)-(11,50*6,00) A=(1300,80)
2.2	MOVIMENTO DE TERRA			
2.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	1300,80	(Est.0 a Est. 11+4,80) + (Bocas de Rua) - (Pavimentação a construir em outro contrato) A=(224,80*6,00)+(7,00*3,00)-(11,50*6,00) A=(1300,80)
2.3	PAVIMENTAÇÃO			
2.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	424,60	C= (Comprimento da Rua x 2 lados) - (Aberturas de Rua) C=(224,80*2,00)-(5,50+5,50+7,00+7,00) C=(424,60)
2.3.2	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	m²	1300,80	(Est.0 a Est. 11+4,80) + (Bocas de Rua) - (Pavimentação a construir em outro contrato) A=(224,80*6,00)+(7,00*3,00)-(11,50*6,00) A=(1300,80)
2.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	16,00	Cinturão de travamento C=(16,00)
2.4	DIVERSOS			
2.4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	106,15	A= (Comprimento do meio fio x 0,25) A=(424,60*0,25) A=(106,15)
2.4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	29,80	Obs: Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Fórmula => (Comprimento x Largura x 2Lados)-((Área de Rampa)*Qtde)-(Área de Abertura de Ruas)x(Espessura da Calçada)-(Desconto do Piso Podotátil) V=(((224,80*1,35)*2)-((6,90*1,35)*12))-((5,50+5,50+7,00+7,00)*1,35))*0,07-(83,35*0,03) V=(29,80)
2.4.3	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UNID	12,00	Quantidades de rampas Q=(12,00 unidades)
2.4.4	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m²	83,35	Fórmula = (Comprimento da Rua x Largura da Placa x 2Lados)-(Comprimento da Rampa x Largura da Placa x Quantidade de Rampas)-(Comprimento de Abertura de Ruas x Largura da Placa) A=(((224,80*0,25)*2)-((7,60*0,25)*12))-((5,50+5,50+7,00+7,00)*0,25) A=(83,35)
2.4.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	Quantidades de placas de rua Q=(2,00 unidades)
2.4.6	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	0,13	A=(3,14*0,2*0,2)*1 A=(0,13)
2.4.7	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	1,00	Quantidades de suporte de placas de sinalização Q=(1,00 unidade)
2.4.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1300,80	(Est.0 a Est. 11+4,80) + (Bocas de Rua) - (Pavimentação a construir em outro contrato) A=(224,80*6,00)+(7,00*3,00)-(11,50*6,00) A=(1300,80)
3	RUA JOÃO RUFINO DA SILVA			
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
3.1.1	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	429,00	Est.0 a Est. 3+11,50 A=(71,50*6,00) A=(429,00)
3.2	MOVIMENTO DE TERRA			
3.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	429,00	Est.0 a Est. 3+11,50 A=(71,50*6,00) A=(429,00)
3.3	PAVIMENTAÇÃO			
3.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	143,00	C= (Comprimento da Rua x 2 lados) C=(71,50*2,00) C=(143,00)
3.3.2	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	m²	429,00	Est.0 a Est. 3+11,50 A=(71,50*6,00) A=(429,00)
3.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	9,00	Cinturão de travamento C=(9,00)
3.4	DIVERSOS			
3.4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	35,75	A= (Comprimento do meio fio x 0,25) A=(143,00*0,25) A=(35,75)


Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE EMAS	Valor da Obra:	R\$ 370.858,33	
Município:	EMAS - PB	Nº Contrato:	1061854-06	
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	DATA BASE (REFERÊNCIAS):	SINAPI/PB - FEVEREIRO/2019	
Fonte de dados:	SINAPI - 02/2019 - Paraíba SICRO3 - 07/2018 - Paraíba - Paraíba SICRO2 - 11/2016 - Paraíba	BDI:	25,44%	
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 87,29% Mensalista: 49,27%	DESONERADO		
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
3.4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	10,06	Obs: Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Fórmula => (Comprimento x Largura x 2Lados) - ((Área de Rampa) * Qtde) x (Espessura da Calçada) - (Desconto do Piso Podotátil) V = (((71,50*1,35)²) - ((6,90*1,35)²) * 0,07) - (28,15*0,03) V = (10,06)
3.4.3	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UNID	4,00	Quantidades de rampas Q = (4,00 unidades)
3.4.4	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m²	28,15	Fórmula = (Comprimento da Rua x Largura da Placa x 2Lados) - (Comprimento da Rampa x Largura da Placa x Quantidade de Rampas) A = (((71,50*0,25)²) - ((7,60*0,25)²) * 4) A = (28,15)
3.4.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	Quantidades de placas de rua Q = (1,00)
3.4.6	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	0,00	A = (0,00)
3.4.7	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	0,00	Quantidades de suporte de placas de sinalização Q = (0,00)
3.4.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	429,00	Est.0 a Est. 3+11,50 A = (71,50*6,00) A = (429,00)
4	RUA BENTA DIAS DE LIMA - CONJUNTO NEVES PARENTE			
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
4.1.1	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	166,00	Est.0 a Est. 1+13,20 A = (33,20*5,00) A = (166,00)
4.2	MOVIMENTO DE TERRA			
4.2.1	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	166,00	Est.0 a Est. 1+13,20 A = (33,20*5,00) A = (166,00)
4.3	PAVIMENTAÇÃO			
4.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	66,40	C = (Comprimento da rua x 2 lados) C = (33,20*2,00) C = (66,40)
4.3.2	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	m²	166,00	Est.0 a Est. 1+13,20 A = (33,20*5,00) A = (166,00)
4.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	5,00	Cinturão de travamento C = (5,00)
4.4	DIVERSOS			
4.4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	16,60	A = (Comprimento do meio fio x 0,25) A = (66,40*0,25) A = (16,60)
4.4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	4,59	Obs: Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Fórmula => (Comprimento x Largura x 2Lados) - ((Área de Rampa) * Qtde) x (Espessura da Calçada) - (Desconto do Piso Podotátil) V = (((33,20*1,35)²) - ((6,90*1,35)²) * 0,07) - (12,80*0,03) V = (4,59)
4.4.3	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UNID	2,00	Quantidades de rampas Q = (2,00 unidades)
4.4.4	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m²	12,80	Fórmula = (Comprimento da Rua x Largura da Placa x 2Lados) - (Comprimento da Rampa x Largura da Placa x Quantidade de Rampas) A = (((33,20*0,25)²) - ((7,60*0,25)²) * 2) A = (12,80)
4.4.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	Quantidades de placas de rua Q = (1,00 unidades)
4.4.6	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	0,25	A = (3,14*0,2*0,2)² A = (0,25)
4.4.7	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	2,00	Quantidades de suporte de placas de sinalização Q = (2,00 unidades)
4.4.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	166,00	Est.0 a Est. 1+13,20 A = (33,20*5,00) A = (166,00)
5	RUA ANA TOMAS DA SILVA			
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
5.1.1	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	570,50	Est.0 a Est. 4+1,50 A = (81,50*7,00) A = (570,50)
5.2	MOVIMENTO DE TERRA			
5.2.1	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	570,50	Est.0 a Est. 4+1,50 A = (81,50*7,00) A = (570,50)
5.3	PAVIMENTAÇÃO			
5.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	163,00	C = (comprimento da rua x 2 lados) C = (81,50*2,00) C = (163,00)
5.3.2	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	m²	570,50	Est.0 a Est. 4+1,50 A = (81,50*7,00) A = (570,50)
5.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	10,00	Cinturão de Travamento C = (10,00)
5.4	DIVERSOS			
5.4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	40,75	A = (Comprimento do meio fio x 0,25) A = (163,00*0,25) A = (40,75)
5.4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	11,80	Obs: Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Fórmula => (Comprimento x Largura x 2Lados) - ((Área de Rampa) * Qtde) - x (Espessura da Calçada) - (Desconto do Piso Podotátil) V = (((81,50*1,35)²) - ((6,90*1,35)²) * 0,07) - (33,15*0,03) V = (11,80)
5.4.3	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UNID	4,00	Quantidades de rampas Q = (4,00 unidades)
5.4.4	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m²	33,15	Fórmula = (Comprimento da Rua x Largura da Placa x 2Lados) - (Comprimento da Rampa x Largura da Placa x Quantidade de Rampas) A = (((81,50*0,25)²) - ((7,60*0,25)²) * 4) A = (33,15)
5.4.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	Quantidades de placas de rua Q = (2,00 unidades)
5.4.6	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	0,25	A = (3,14*0,2*0,2)² A = (0,25)
5.4.7	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	2,00	Quantidades de suporte de placas de sinalização Q = (2,00 unidades)
5.4.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	570,50	Est.0 a Est. 4+1,50 A = (81,50*7,00) A = (570,50)
6	RUA REGINALDO GOMES DE LIMA			
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
6.1.1	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	345,00	Est.0 a Est. 3+9,00 A = (69,00*5,00) A = (345,00)
6.2	MOVIMENTO DE TERRA			
6.2.1	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	345,00	Est.0 a Est. 3+9,00 A = (69,00*5,00) A = (345,00)
6.3	PAVIMENTAÇÃO			
6.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	138,00	C = (Comprimento da Rua x 2 lados) C = (69,00*2,00) C = (138,00)

Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE EMAS	Valor da Obra:		
Município:	EMAS - PB	R\$	370.858,33	
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	Nº Contrato:		
Fonte de dados:	SINAPI - 02/2019 - Paraíba SICRO3 - 07/2018 - Paraíba - Paraíba SICRO2 - 11/2016 - Paraíba	1061854-06		
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 87,29% Mensalista: 49,27%	BDI: 25,44%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - FEVEREIRO/2019	
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
6.3.2	REVESTIMENTO EM PARALELEPÍPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	m²	345,00	Est.0 a Est. 3+9,00 A=(69,00*5,00) A=(345,00)
6.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	8,00	Cinturão de Travamento C=(8,00)
6.4	DIVERSOS			
6.4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	34,50	A= (Comprimento do meio fio x 0,25) A=(138,00*0,25) A=(34,50)
6.4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	9,63	Obs: Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Fórmula => (Comprimento x Largura x 2Lados)-((Área de Rampa)*Qtde)-x(Espessura da Calçada)-(Desconto do Piso Podotátil) V=(((69,00*1,35)*2)-((6,90*1,35)*4))*0,07-(26,90*0,03) V=(9,63)
6.4.3	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UNID	4,00	Quantidades de rampas Q=(4,00 unidades)
6.4.4	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m²	26,90	Fórmula = (Comprimento da Rua x Largura da Placa x 2Lados)-(Comprimento da Rampa x Largura da Placa x Quantidade de Rampas) A=(((69,00*0,25)*2)-((7,60*0,25)*4) A=(26,90)
6.4.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	Quantidades de placas de rua Q=(2,00 unidades)
6.4.6	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	0,13	A=(3,14*0,2*0,2)*1 A=(0,13)
6.4.7	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	1,00	Quantidades de suporte de placas de sinalização Q=(1,00 unidades)
6.4.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	345,00	Est.0 a Est. 3+9,00 A=(69,00*5,00) A=(345,00)
7	RUA VEREADOR MANOEL BATISTA NETO			
7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
7.1.1	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	415,80	Est.0 a Est. 2+19,40 A=(59,40*7,00) A=(415,80)
7.2	MOVIMENTO DE TERRA			
7.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	415,80	Est.0 a Est. 2+19,40 A=(59,40*7,00) A=(415,80)
7.3	PAVIMENTAÇÃO			
7.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	118,80	C= (Comprimento da Rua x 2 lados) C=(59,40*2,00) C=(118,80)
7.3.2	REVESTIMENTO EM PARALELEPÍPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	m²	415,80	Est.0 a Est. 2+19,40 A=(59,40*7,00) A=(415,80)
7.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	10,00	Cinturão de Travamento C=(10,00)
7.4	DIVERSOS			
7.4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	29,70	A= (Comprimento do meio fio x 0,25) A=(118,80*0,25) A=(29,70)
7.4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	7,96	Obs: Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Fórmula => (Comprimento x Largura x 2Lados)-((Área de Rampa)*Qtde)-x(Espessura da Calçada)-(Desconto do Piso Podotátil) V=(((59,40*1,35)*2)-((6,90*1,35)*4))*0,07-(22,10*0,03) V=(7,96)
7.4.3	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UNID	4,00	Quantidades de rampas Q=(4,00 unidades)
7.4.4	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m²	22,10	Fórmula = (Comprimento da Rua x Largura da Placa x 2Lados)-(Comprimento da Rampa x Largura da Placa x Quantidade de Rampas) A=(((59,40*0,25)*2)-((7,60*0,25)*4) A=(22,10)
7.4.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	Quantidades de placas de rua Q=(2,00 unidades)
7.4.6	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	0,13	A=(3,14*0,2*0,2)*1 A=(0,13)
7.4.7	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	1,00	Quantidades de suporte de placas de sinalização Q=(1,00 unidades)
7.4.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	415,80	Est.0 a Est. 2+19,40 A=(59,40*7,00) A=(415,80)
8	RUA ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA			
8.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
8.1.1	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	462,00	Est.0 a Est. 3+6,00 A=(66,00*7,00) A=(462,00)
8.2	MOVIMENTO DE TERRA			
8.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	462,00	Est.0 a Est. 3+6,00 A=(66,00*7,00) A=(462,00)
8.3	PAVIMENTAÇÃO			
8.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	132,00	C= (Comprimento da Rua x 2 lados) C=(66,00*2,00) C=(132,00)
8.3.2	REVESTIMENTO EM PARALELEPÍPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	m²	462,00	Est.0 a Est. 3+6,00 A=(66,00*7,00) A=(462,00)
8.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	10,00	Cinturão de Travamento C=(10,00)
8.4	DIVERSOS			
8.4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	33,00	A= (Comprimento do meio fio x 0,25) A=(132,00*0,25) A=(33,00)
8.4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	9,10	Obs: Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Fórmula => (Comprimento x Largura x 2Lados)-((Área de Rampa)*Qtde)-x(Espessura da Calçada)-(Desconto do Piso Podotátil) V=(((66,00*1,35)*2)-((6,90*1,35)*4))*0,07-(25,40*0,03) V=(9,10)
8.4.3	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UNID	4,00	Quantidades de rampas Q=(4,00 unidades)
8.4.4	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m²	25,40	Fórmula = (Comprimento da Rua x Largura da Placa x 2Lados)-(Comprimento da Rampa x Largura da Placa x Quantidade de Rampas) A=(((66,00*0,25)*2)-((7,60*0,25)*4) A=(25,40)
8.4.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	Quantidades de placas de rua Q=(2,00 unidades)
8.4.6	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	0,13	A=(3,14*0,2*0,2)*1 A=(0,13)
8.4.7	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	1,00	Quantidades de suporte de placas de sinalização Q=(1,00 unidades)
8.4.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	462,00	Est.0 a Est. 3+6,00 A=(66,00*7,00) A=(462,00)

Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE EMAS		Valor da Obra:	R\$ 370.858,33	Valor de Repasse:	R\$ 365.714,29	
Município:	EMAS - PB		Nº Contrato:	1061854-06	Contrapartida:	R\$ 5.144,04	
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO						
Fonte de dados:	SINAPI - 02/2019 - Paraíba SICRO3 - 07/2018 - Paraíba - Paraíba SICRO2 - 11/2016 - Paraíba						
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 87,29% Mensalista: 49,27%		BDI: 25,44%		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - FEVEREIRO/2019 DESONERADO		

PLANILHA ORÇAMENTARIA									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			RUA JOSÉ ROMEU DA SILVA					43.645,07	11,77 %
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.519,31	0,95 %
1.1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	8,00	332,79	417,45	3.339,60	0,90 %
1.1.2	78472	SINAPI	SERVÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	499,20	0,29	0,36	179,71	0,05 %
1.2			MOVIMENTO DE TERRA					254,59	0,07 %
1.2.1	79472	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	499,20	0,41	0,51	254,59	0,07 %
1.3			PAVIMENTAÇÃO					30.562,67	8,24 %
1.3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	124,80	31,99	40,13	5.008,22	1,35 %
1.3.2	0270200(DER-PB)	Próprio	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	m²	499,20	40,53	50,84	25.379,33	6,84 %
1.3.3	0491002(DER-PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	11,00	12,69	15,92	175,12	0,05 %
1.4			DIVERSOS					9.308,50	2,51 %
1.4.1	75390(GIDURJP)	Próprio	CAIÇÃO DE MEIO FIO	m²	31,20	1,10	1,38	43,06	0,01 %
1.4.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	8,48	483,47	606,46	5.142,78	1,39 %
1.4.3	9050	Próprio	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UNID	4,00	414,13	519,48	2.077,92	0,56 %
1.4.4	01	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m²	23,60	50,88	63,82	1.506,15	0,41 %
1.4.5	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	92,22	115,68	115,68	0,03 %
1.4.6	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	0,13	235,79	295,77	38,45	0,01 %
1.4.7	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	1,00	107,51	134,86	134,86	0,04 %
1.4.8	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	499,20	0,40	0,50	249,60	0,07 %
2			RUA PEDRO NUNES TRINDADE					115.385,52	31,11 %
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					468,29	0,13 %
2.1.1	78472	SINAPI	SERVÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	1300,80	0,29	0,36	468,29	0,13 %
2.2			MOVIMENTO DE TERRA					663,41	0,18 %
2.2.1	79472	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	1300,80	0,41	0,51	663,41	0,18 %
2.3			PAVIMENTAÇÃO					83.426,59	22,50 %
2.3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	424,60	31,99	40,13	17.039,20	4,59 %
2.3.2	0270200(DER-PB)	Próprio	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	m²	1300,80	40,53	50,84	66.132,67	17,83 %
2.3.3	0491002(DER-PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	16,00	12,69	15,92	254,72	0,07 %
2.4			DIVERSOS					30.827,23	8,31 %
2.4.1	75390(GIDURJP)	Próprio	CAIÇÃO DE MEIO FIO	m²	106,15	1,10	1,38	146,49	0,04 %
2.4.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	29,80	483,47	606,46	18.072,51	4,87 %
2.4.3	9050	Próprio	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UNID	12,00	414,13	519,48	6.233,76	1,68 %
2.4.4	01	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m²	83,35	50,88	63,82	5.319,40	1,43 %
2.4.5	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	92,22	115,68	231,36	0,06 %
2.4.6	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	0,13	235,79	295,77	38,45	0,01 %
2.4.7	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	1,00	107,51	134,86	134,86	0,04 %
2.4.8	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1300,80	0,40	0,50	650,40	0,18 %
3			RUA JOÃO RUFINO DA SILVA					38.420,42	10,36 %
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					154,44	0,04 %
3.1.1	78472	SINAPI	SERVÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	429,00	0,29	0,36	154,44	0,04 %
3.2			MOVIMENTO DE TERRA					218,79	0,06 %
3.2.1	79472	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	429,00	0,41	0,51	218,79	0,06 %
3.3			PAVIMENTAÇÃO					27.692,23	7,47 %
3.3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	143,00	31,99	40,13	5.738,59	1,55 %
3.3.2	0270200(DER-PB)	Próprio	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	m²	429,00	40,53	50,84	21.810,36	5,88 %
3.3.3	0491002(DER-PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	9,00	12,69	15,92	143,28	0,04 %
3.4			DIVERSOS					10.354,96	2,79 %
3.4.1	75390(GIDURJP)	Próprio	CAIÇÃO DE MEIO FIO	m²	35,75	1,10	1,38	49,34	0,01 %
3.4.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	10,06	483,47	606,46	6.100,99	1,65 %
3.4.3	9050	Próprio	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UNID	4,00	414,13	519,48	2.077,92	0,56 %
3.4.4	01	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m²	28,15	50,88	63,82	1.796,53	0,48 %
3.4.5	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	92,22	115,68	115,68	0,03 %
3.4.6	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	0,00	235,79	295,77	0,00	0,00 %
3.4.7	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	0,00	107,51	134,86	0,00	0,00 %
3.4.8	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	429,00	0,40	0,50	214,50	0,06 %
4			RUA BENTA DIAS DE LIMA - CONJUNTO NEVES PARENTE					16.532,85	4,46 %
4.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					59,76	0,02 %
4.1.1	78472	SINAPI	SERVÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	166,00	0,29	0,36	59,76	0,02 %
4.2			MOVIMENTO DE TERRA					84,66	0,02 %
4.2.1	79472	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	166,00	0,41	0,51	84,66	0,02 %
4.3			PAVIMENTAÇÃO					11.183,67	3,02 %
4.3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	66,40	31,99	40,13	2.664,63	0,72 %
4.3.2	0270200(DER-PB)	Próprio	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	m²	166,00	40,53	50,84	8.439,44	2,28 %
4.3.3	0491002(DER-PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	5,00	12,69	15,92	79,60	0,02 %
4.4			DIVERSOS					5.204,76	1,40 %
4.4.1	75390(GIDURJP)	Próprio	CAIÇÃO DE MEIO FIO	m²	16,60	1,10	1,38	22,91	0,01 %
4.4.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	4,59	483,47	606,46	2.783,65	0,75 %
4.4.3	9050	Próprio	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UNID	2,00	414,13	519,48	1.038,96	0,28 %
4.4.4	01	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m²	12,80	50,88	63,82	816,90	0,22 %
4.4.5	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	92,22	115,68	115,68	0,03 %


Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE EMAS			Valor da Obra:	R\$ 370.858,33	Valor de Repasse:	R\$ 365.714,29		
Município:	EMAS - PB			Nº Contrato:	1061854-06	Contrapartida:	R\$ 5.144,04		
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO			Fonte de dados:	SINAPI - 02/2019 - Paraíba SICRO3 - 07/2018 - Paraíba - Paraíba SICRO2 - 11/2016 - Paraíba				
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 87,29% Mensalista: 49,27%			BDI:	25,44%				
PLANILHA ORÇAMENTARIA									
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
4.4.6	5213417	SICRO3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	0,25	235,79	295,77	73,94	0,02 %
4.4.7	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	2,00	107,51	134,86	269,72	0,07 %
4.4.8	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	166,00	0,40	0,50	83,00	0,02 %
5			RUA ANA TOMAS DA SILVA				48.467,24	13,07 %	
5.1			SERVIÇOS PRELIMINARES				205,38	0,06 %	
5.1.1	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	570,50	0,29	0,36	205,38	0,06 %
5.2			MOVIMENTO DE TERRA				290,96	0,08 %	
5.2.1	79472	SINAPI	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	570,50	0,41	0,51	290,96	0,08 %
5.3			PAVIMENTAÇÃO				35.704,61	9,63 %	
5.3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	163,00	31,99	40,13	6.541,19	1,76 %
5.3.2	0270200(DER-PB)	Próprio	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	m²	570,50	40,53	50,84	29.004,22	7,82 %
5.3.3	0491002(DER-PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	10,00	12,69	15,92	159,20	0,04 %
5.4			DIVERSOS				12.266,29	3,31 %	
5.4.1	75390(GIDURJP)	Próprio	CAIACAO DE MEIO FIO	m²	40,75	1,10	1,38	56,24	0,02 %
5.4.2	94990	SINAPI	EXECUCAO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	11,80	483,47	606,46	7.156,23	1,93 %
5.4.3	9050	Próprio	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UNID	4,00	414,13	519,48	2.077,92	0,56 %
5.4.4	01	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m²	33,15	50,88	63,82	2.115,63	0,57 %
5.4.5	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	92,22	115,68	231,36	0,06 %
5.4.6	5213417	SICRO3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	0,25	235,79	295,77	73,94	0,02 %
5.4.7	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	2,00	107,51	134,86	269,72	0,07 %
5.4.8	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	570,50	0,40	0,50	285,25	0,08 %
6			RUA REGINALDO GOMES DE LIMA				33.764,92	9,10 %	
6.1			SERVIÇOS PRELIMINARES				124,20	0,03 %	
6.1.1	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	345,00	0,29	0,36	124,20	0,03 %
6.2			MOVIMENTO DE TERRA				175,95	0,05 %	
6.2.1	79472	SINAPI	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	345,00	0,41	0,51	175,95	0,05 %
6.3			PAVIMENTAÇÃO				23.205,10	6,26 %	
6.3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	138,00	31,99	40,13	5.537,94	1,49 %
6.3.2	0270200(DER-PB)	Próprio	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	m²	345,00	40,53	50,84	17.539,80	4,73 %
6.3.3	0491002(DER-PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	8,00	12,69	15,92	127,36	0,03 %
6.4			DIVERSOS				10.259,67	2,77 %	
6.4.1	75390(GIDURJP)	Próprio	CAIACAO DE MEIO FIO	m²	34,50	1,10	1,38	47,61	0,01 %
6.4.2	94990	SINAPI	EXECUCAO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	9,63	483,47	606,46	5.840,21	1,57 %
6.4.3	9050	Próprio	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UNID	4,00	414,13	519,48	2.077,92	0,56 %
6.4.4	01	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m²	26,90	50,88	63,82	1.716,76	0,46 %
6.4.5	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	92,22	115,68	231,36	0,06 %
6.4.6	5213417	SICRO3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	0,13	235,79	295,77	38,45	0,01 %
6.4.7	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	1,00	107,51	134,86	134,86	0,04 %
6.4.8	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	345,00	0,40	0,50	172,50	0,05 %
7			RUA VEREADOR MANOEL BATISTA NETO				35.396,98	9,54 %	
7.1			SERVIÇOS PRELIMINARES				149,69	0,04 %	
7.1.1	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	415,80	0,29	0,36	149,69	0,04 %
7.2			MOVIMENTO DE TERRA				212,06	0,06 %	
7.2.1	79472	SINAPI	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	415,80	0,41	0,51	212,06	0,06 %
7.3			PAVIMENTAÇÃO				26.065,91	7,03 %	
7.3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	118,80	31,99	40,13	4.767,44	1,29 %
7.3.2	0270200(DER-PB)	Próprio	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	m²	415,80	40,53	50,84	21.139,27	5,70 %
7.3.3	0491002(DER-PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	10,00	12,69	15,92	159,20	0,04 %
7.4			DIVERSOS				8.969,32	2,42 %	
7.4.1	75390(GIDURJP)	Próprio	CAIACAO DE MEIO FIO	m²	29,70	1,10	1,38	40,99	0,01 %
7.4.2	94990	SINAPI	EXECUCAO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	7,96	483,47	606,46	4.827,42	1,30 %
7.4.3	9050	Próprio	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UNID	4,00	414,13	519,48	2.077,92	0,56 %
7.4.4	01	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m²	22,10	50,88	63,82	1.410,42	0,38 %
7.4.5	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	92,22	115,68	231,36	0,06 %
7.4.6	5213417	SICRO3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	0,13	235,79	295,77	38,45	0,01 %
7.4.7	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	1,00	107,51	134,86	134,86	0,04 %
7.4.8	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	415,80	0,40	0,50	207,90	0,06 %
8			RUA ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA				39.245,33	10,58 %	
8.1			SERVIÇOS PRELIMINARES				166,32	0,04 %	
8.1.1	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	462,00	0,29	0,36	166,32	0,04 %
8.2			MOVIMENTO DE TERRA				235,62	0,06 %	
8.2.1	79472	SINAPI	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	462,00	0,41	0,51	235,62	0,06 %
8.3			PAVIMENTAÇÃO				28.944,44	7,80 %	
8.3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	132,00	31,99	40,13	5.297,16	1,43 %
8.3.2	0270200(DER-PB)	Próprio	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	m²	462,00	40,53	50,84	23.488,08	6,33 %
8.3.3	0491002(DER-PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	10,00	12,69	15,92	159,20	0,04 %
8.4			DIVERSOS				9.898,95	2,67 %	
8.4.1	75390(GIDURJP)	Próprio	CAIACAO DE MEIO FIO	m²	33,00	1,10	1,38	45,54	0,01 %
8.4.2	94990	SINAPI	EXECUCAO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	9,10	483,47	606,46	5.518,79	1,49 %
8.4.3	9050	Próprio	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UNID	4,00	414,13	519,48	2.077,92	0,56 %

Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE EMAS			Valor da Obra:	R\$ 370.858,33			Valor de Repasse:	R\$ 365.714,29			
Município:	EMAS - PB			Nº Contrato:	1061854-06			Contrapartida:	R\$ 5.144,04			
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO											
Fonte de dados:	SINAPI - 02/2019 - Paraíba SICRO3 - 07/2018 - Paraíba - Paraíba SICRO2 - 11/2016 - Paraíba											
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 87,29% Mensalista: 49,27%			BDI: 25,44%			DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - FEVEREIRO/2019 DESONERADO					
PLANILHA ORÇAMENTARIA												
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)				
8.4.4	01	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA	m²	25,40	50,88	63,82	1.621,03	0,44 %			
8.4.5	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	92,22	115,68	231,36	0,06 %			
8.4.6	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	0,13	235,79	295,77	38,45	0,01 %			
8.4.7	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	1,00	107,51	134,86	134,86	0,04 %			
8.4.8	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	462,00	0,40	0,50	231,00	0,06 %			
ORÇAMENTO GLOBAL												
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					4.847,39				
1.1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	8,00	332,79	417,45	3.339,60				
1.1.2	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	4188,30	0,29	0,36	1.507,79				
1.2			MOVIMENTO DE TERRA					2.136,03				
1.2.1	79472	SINAPI	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	4188,30	0,41	0,51	2.136,03				
1.3			PAVIMENTAÇÃO					266.785,23				
1.3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1310,60	31,99	40,13	52.594,38				
1.3.2	0270200(DER-PB)	Próprio	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	m²	4188,30	40,53	50,84	212.933,17				
1.3.3	0491002(DER-PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	79,00	12,69	15,92	1.257,68				
1.4			DIVERSOS					97.089,68				
1.4.1	75390(GIDURJP)	Próprio	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	327,65	1,10	1,38	452,16				
1.4.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	91,42	483,47	606,46	55.442,59				
1.4.3	9050	Próprio	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UNID	38,00	414,13	519,48	19.740,24				
1.4.4	01	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA	m²	255,45	50,88	63,82	16.302,82				
1.4.5	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	13,00	92,22	115,68	1.503,84				
1.4.6	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	1,15	235,79	295,77	340,14				
1.4.7	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	9,00	107,51	134,86	1.213,74				
1.4.8	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	4188,30	0,40	0,50	2.094,15				
					VALOR TOTAL GERAL: R\$			370.858,33				
Havendo divergências entre Planilha Orçamentária, Especificações e/ou Memorial Descritivo e demais Projetos Gráficos, prevalecerá a Planilha Orçamentária.					Total sem BDI			295.680,97				
					Total do BDI			75.177,36				
					Total Geral			370.858,33				

370.858,33

COTAÇÃO**Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM**

Industria de Artefatos de Cimentos Ltda - Epp	15.170.465/0001-68	(83) 99614-2301	und	R\$ 3,00
Dinho Pré- MOLDADOS (LIGAR MAIS TARDE)		(83) 98831-5868	und	R\$ 2,00
INTERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO S/A	11.803.338/0001-06	(83) 3234-0607	und	R\$ 3,50
Valor média adotado				R\$ 2,00

Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE EMAS			DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - FEVEREIRO/2019 DESONERADO					
Município:	EMAS - PB								
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO								
Fonte de dados:	SINAPI - 02/2019 - Paraíba SICRO3 - 07/2018 - Paraíba - Paraíba SICRO2 - 11/2016 - Paraíba								
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 87,29% Mensalista: 49,27%								
Composições Analíticas com Preço Unitário									
Composições Principais									
1.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9050	Próprio	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UNID	1,0000000	414,13	414,13	
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,7300000	259,72	189,59	
Composição Auxiliar	74157/004	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,7300000	79,42	57,97	
Composição Auxiliar	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	10,3500000	10,54	109,08	
Composição Auxiliar	01	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,1300000	50,88	57,49	
				MO sem LS =>	78,62	LS =>	68,62	MO com LS =>	147,24
				Valor do BDI =>	105,35			Valor com BDI =>	519,48
1.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	01	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	50,88	50,88	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	15,10	7,55	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	12,02	7,21	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0100000	67,00	0,67	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	7,5000000	0,46	3,45	
Insumo		COTAÇÃO	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	Material	und	16,0000000	2,00	32,00	
				MO sem LS =>	6,06	LS =>	5,29	MO com LS =>	11,35
OBSERVAÇÃO:	REFERENCIA TCPO 09620.8.3.1			Valor do BDI =>	12,94			Valor com BDI =>	63,82



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
COMPOSIÇÃO DO B.D.I. COM CPRB

Obra: Implantação de Pavimentação no Município de Emas - PB

Município: Emas/PB

Contrato: 1061854-06

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,64	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,15	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (1,60%) e CPRB (4,50 %)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 25,44%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

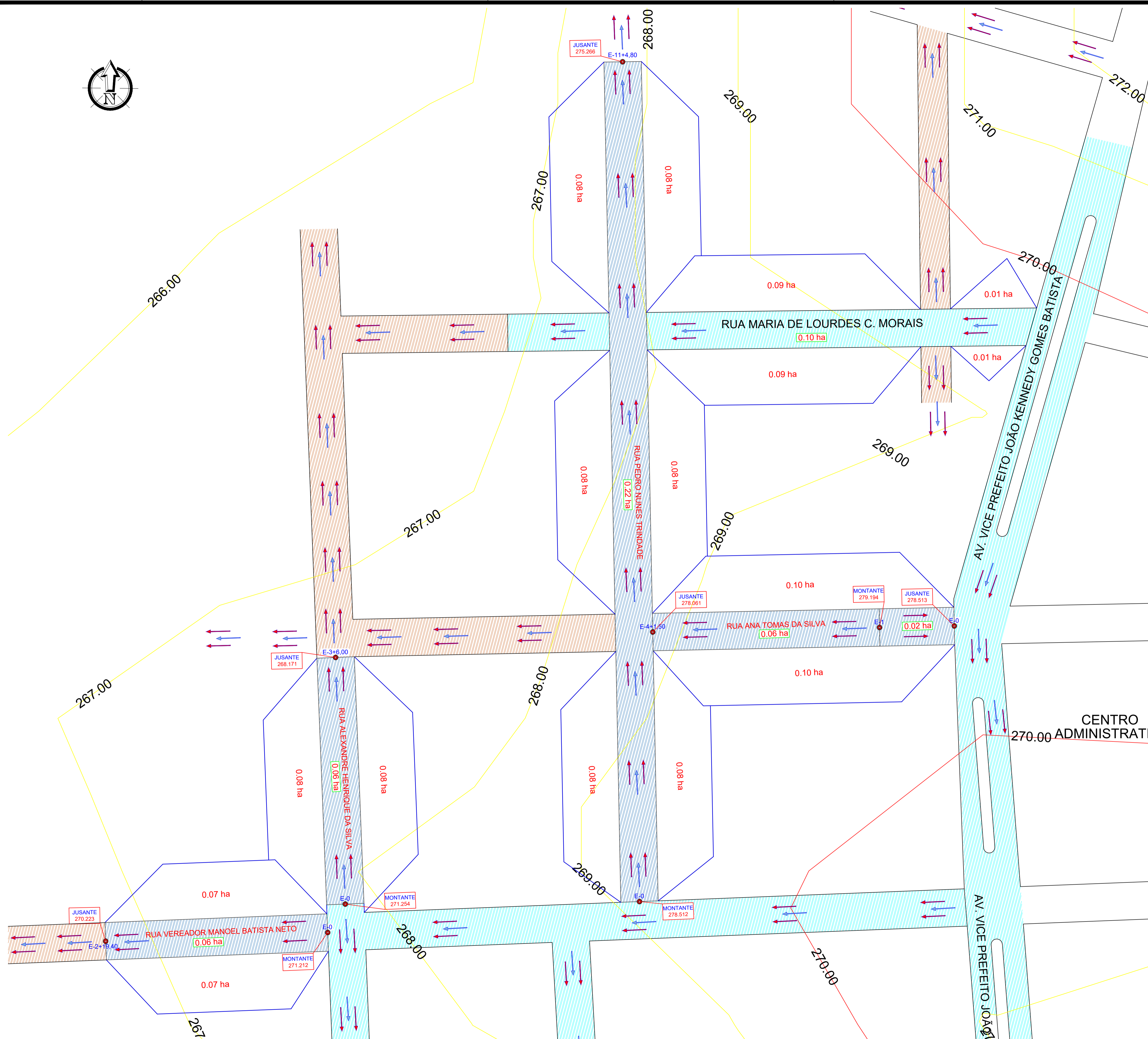
OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80



QUADRO DE CONTRIBUIÇÃO	
RUAS	AREA DE CONTRIBUIÇÃO (HA)
RUA JOSÉ ROMEU DA SILVA	0,23 ha
RUA PEDRO NUNES TRINDADE	1,21 ha
RUA JOÃO RUFINO DA SILVA	0,59 ha
RUA BENTA DIAS DE LIMA	0,08 ha
RUA ANA TOMAS DA SILVA	0,28 ha
RUA REGINALDO GOMES DE LOMA	0,23 ha
RUA VEREADOR MANOEL BATISTA NETO	0,20 ha
RUA ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA	0,22 ha



PLANTA LOCALIZAÇÃO GERAL
SEM ESCALA

LEGENDA DE RECOBRIMENTO	
	PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
	PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
	TERRENO NATURAL

PROPRIETÁRIO _____
ENGENHEIRO _____

BACIA HIDROGRAFICA

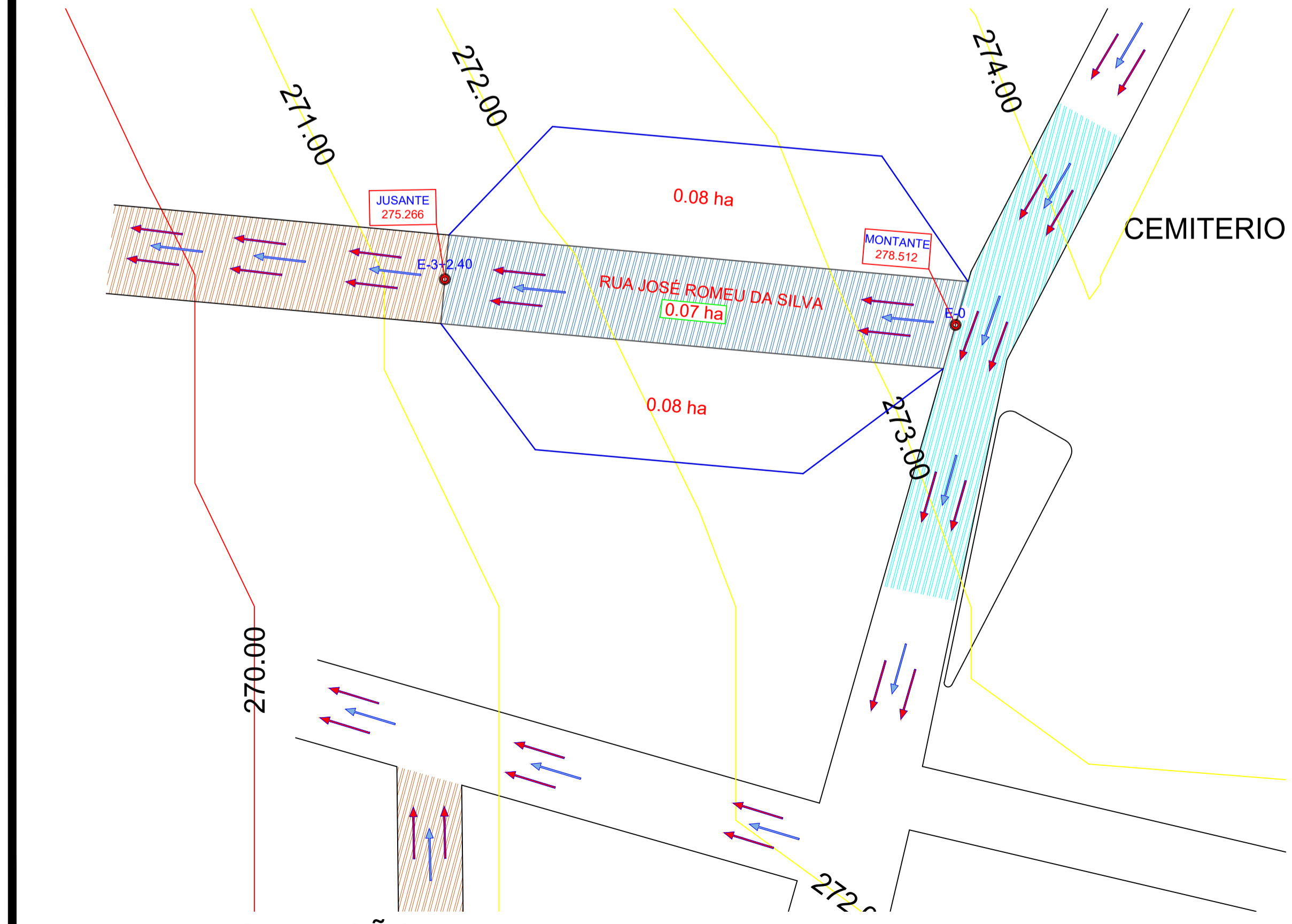
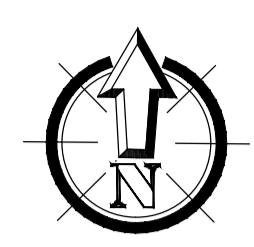
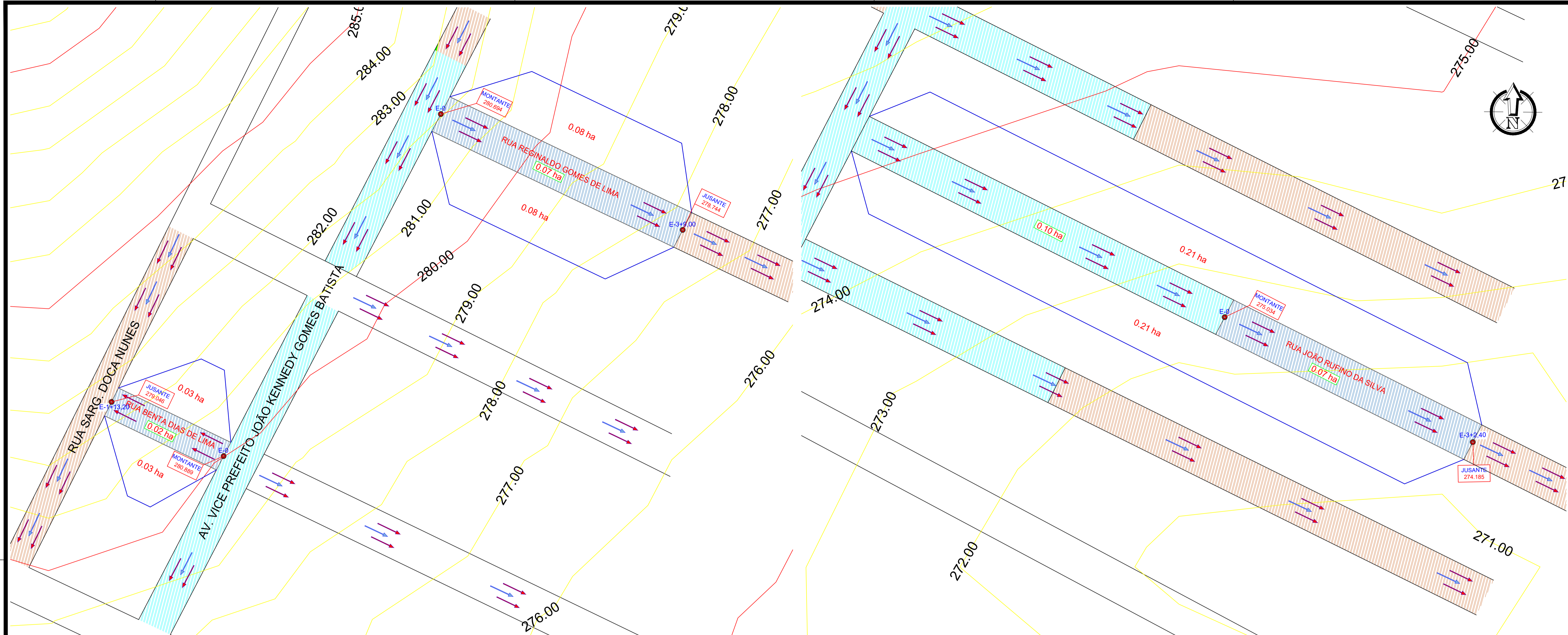
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
MUNICÍPIO: EMAS - PB
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
OBRA: _____

TRABALHOS TÉCNICOS	DATA
	2019
PRANCHA	DESENHO / ESCALA
01 / 02	INDICADOS(A/S)



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/500

Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3421 7838 - Patos - PB



PLANTA LOCALIZAÇÃO GERAL
SEM ESCALA

LEGENDA DE RECOBRIMENTO	
	PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
	PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
	TERRENO NATURAL

QUADRO DE CONTRIBUIÇÃO	
RUAS	AREA DE CONTRIBUIÇÃO (HA)
RUA JOSÉ ROMEU DA SILVA	0,23 ha
RUA PEDRO NUNES TRINDADE	1,21 ha
RUA JOÃO RUFINO DA SILVA	0,59 ha
RUA BENTA DIAS DE LIMA	0,08 ha
RUA ANA TOMAS DA SILVA	0,28 ha
RUA REGINALDO GOMES DE LOMA	0,23 ha
RUA VEREADOR MANOEL BATISTA NETO	0,20 ha
RUA ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA	0,22 ha

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

BACIA HIDROGRAFICA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
MUNICÍPIO: EMAS - PB
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
OBRA:

TRABALHOS TÉCNICOS	DATA
	2019
PRANCHA	DESENHO / ESCALA
02 / 02	INDICADOS(A/S)



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/500

Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3421 7838 - Patos - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE EMAS
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

RUA JOSÉ ROMEU DA SILVA





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE EMAS
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

RUA PEDRO NUNES TRINDADE





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE EMAS
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

RUA JOÃO RUFINO DA SILVA





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE EMAS
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

RUA BENTA DIAS DE LIMA – CONJUNTO NEVES PARENTE





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE EMAS
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

RUA ANA TOMAS DA SILVA





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE EMAS
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

RUA REGINALDO GOMES DE LIMA





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE EMAS
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

RUA VEREADOR MANOEL BATISTA NETO



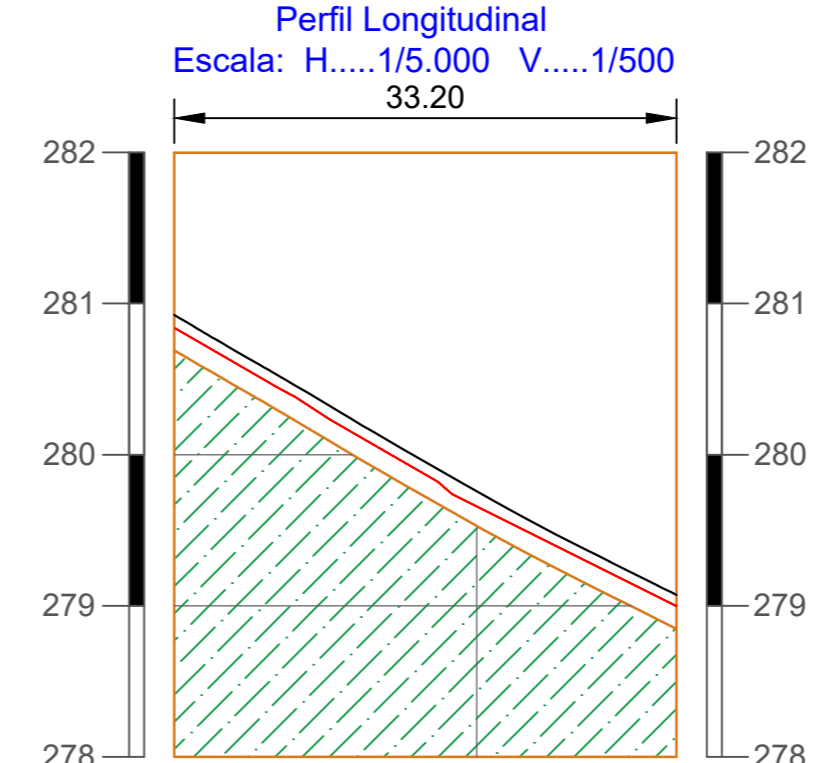
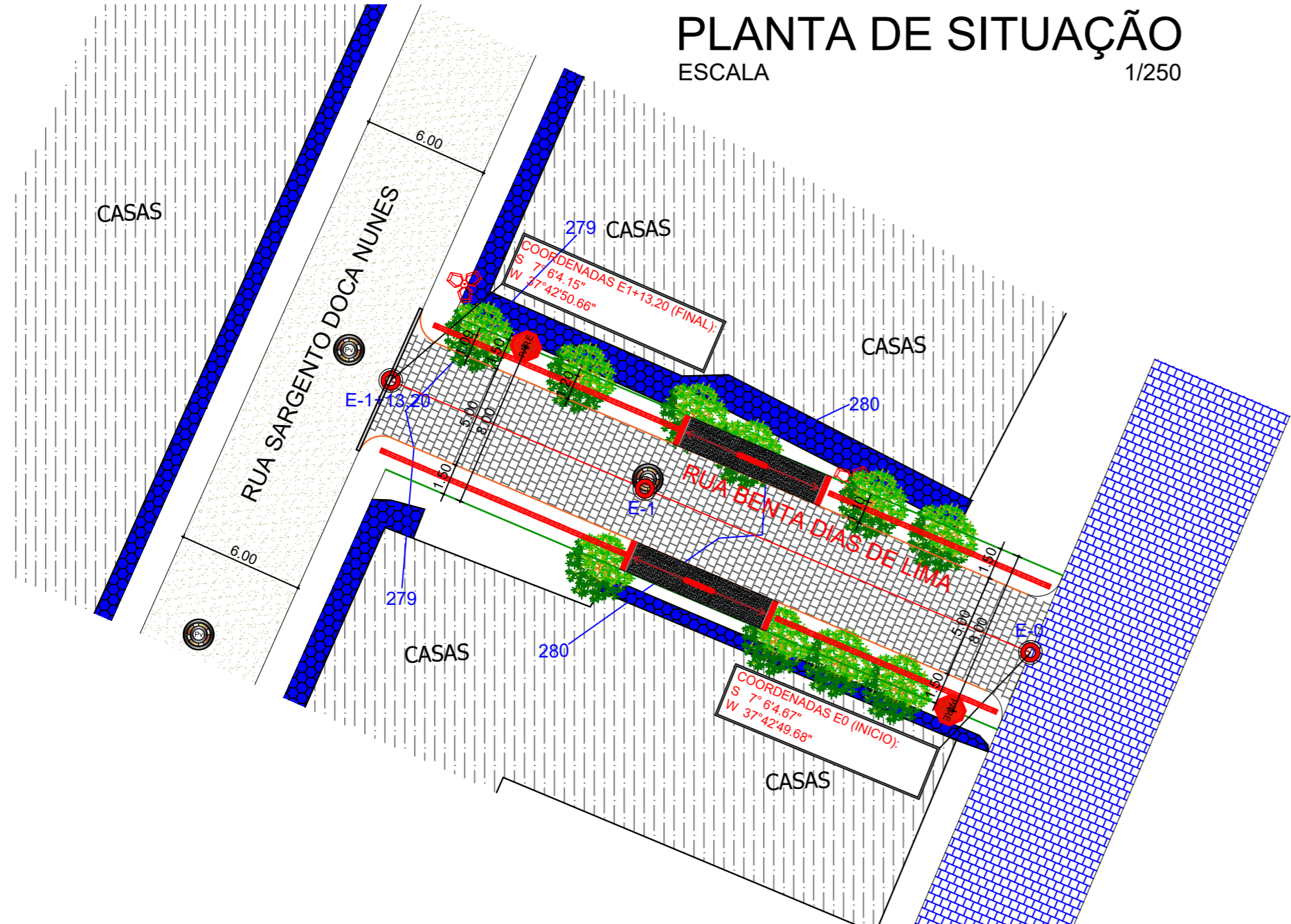


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE EMAS
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

RUA ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA





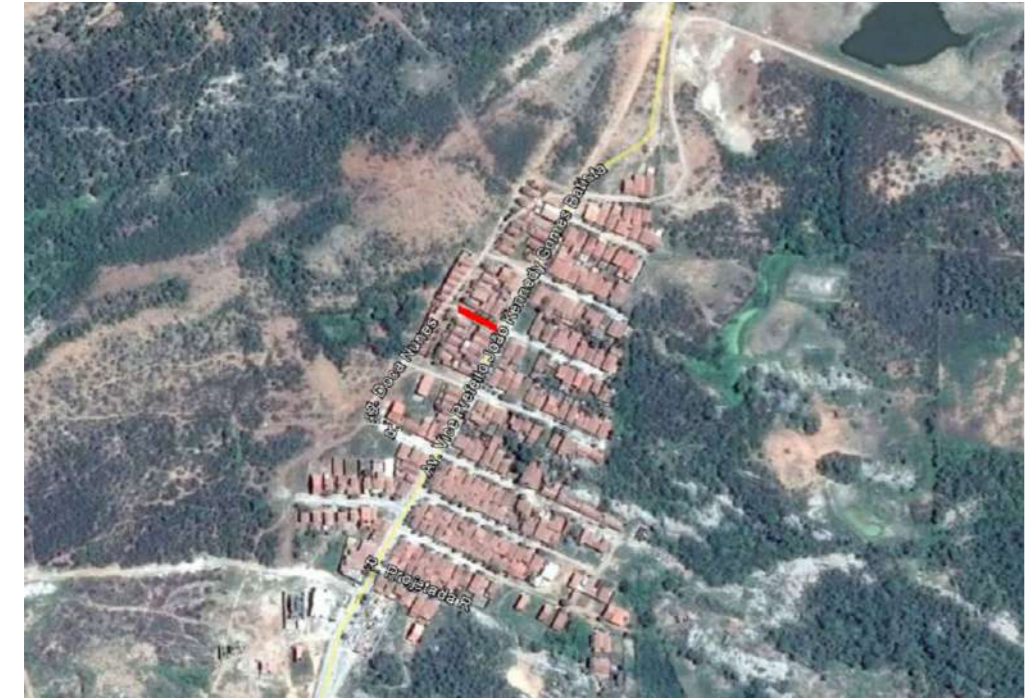
ESTACAS	20,00M	E0	E1	E1+13,20
COTAS (m) TERRENO	280.839		279.657	278.999
COTAS (m) PROJETO	280.889		279.728	279.046
COTAS (m) TERRAPLENAGEM	280.689		279.528	278.846

— COTA DE TERRAPLENAGEM
 — COTA DO PROJETO
 — COTA DO TERRENO

PERFIL LONGITUDINAL

ESCALA 1/500

- ### LEGENDA:
- MEIOFIO EXISTENTE
 - MEIOFIO PROJETO
 - EIXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS CALÇADA À CONSTRUIR
 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
 - PEDRA EXISTENTE
 - CALÇADA EXISTENTE
 - CALÇADA EXISTENTE À DEMOLIR
 - CALÇADA EXISTENTE À DESCONTAR
 - PAVIMENTAÇÃO À CONSTRUIR
 - PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
 - PAVIMENTAÇÃO À CONSTRUIR NO MESMO CONTRATO
 - RUA EXISTENTE TERRENO NATURAL
 - CINTURÃO DE TRAVAMENTO
 - POSTE EXISTENTE
 - POÇO DE VISITA
 - ÁRVORES EXISTENTES



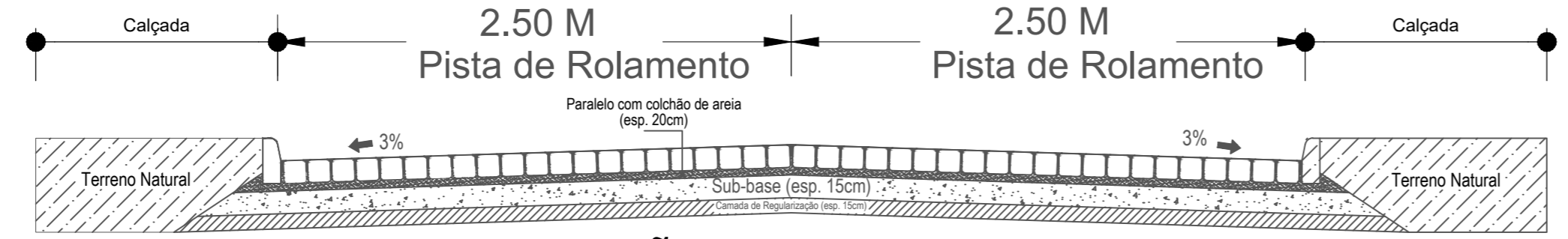
RUA BENTA DIAS DE LIMA

COMPRIMENTO DA RUA: **33.20M**
 LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO: **5.00 M**
 MEIO-FIO A CONSTRUIR: **66.40M**
 CINTURÃO DE TRAVAMENTO: **5.00M**
 ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: **166.00M²**
 ÁREA DE ROCHA EXISTENTE: **0.00M²**
 CALÇADA EXIST. A DEMOLIR: **0.00M²**
 CALÇADA EXIST. DESCONTAR: **0.00M²**
 CALÇADA A CONSTRUIR: **71.01M²**
 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE: **02 UND**

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO



DETALHAMENTO DA SEÇÃO

ESCALA 1/75

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

TOPOGRAFIA

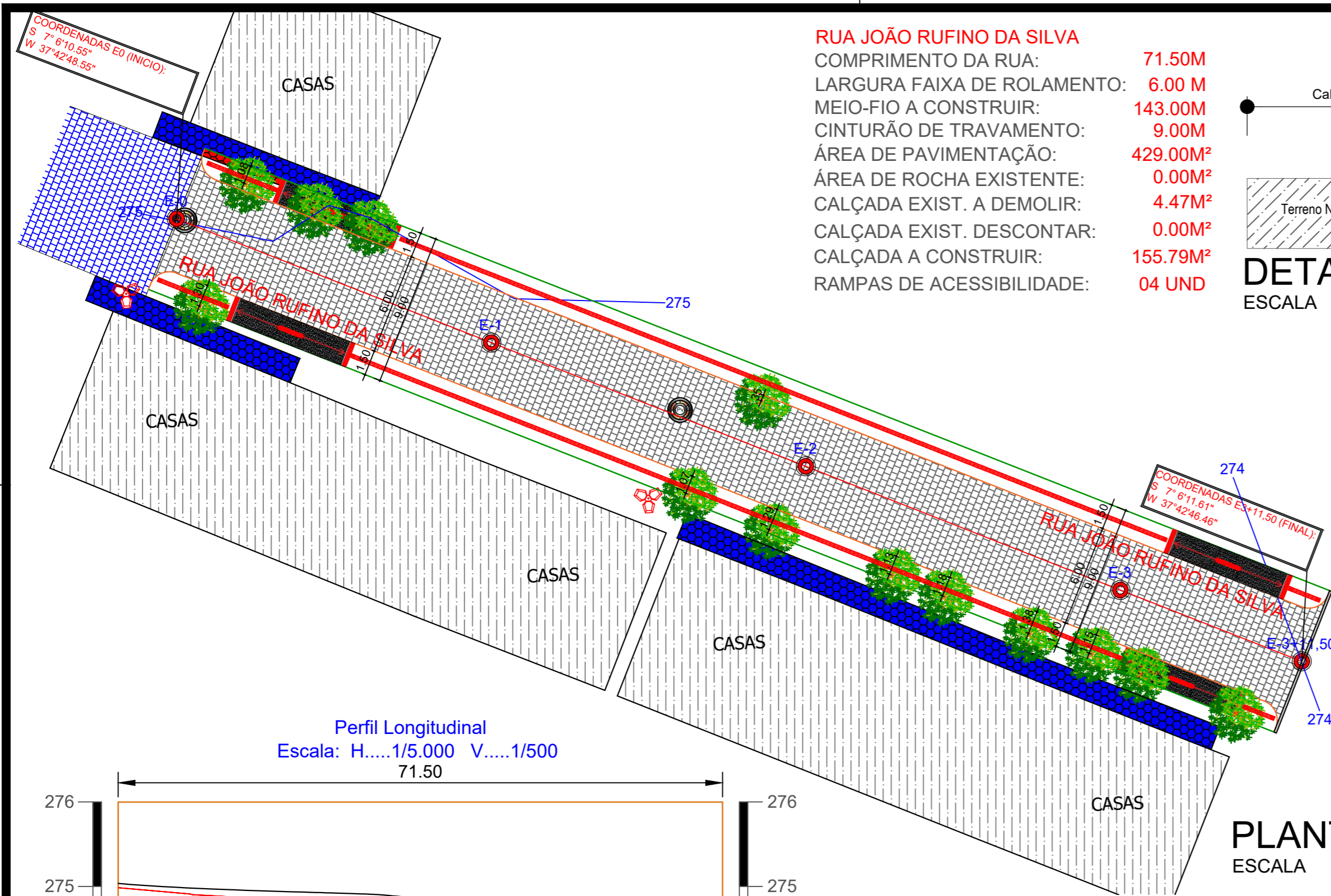
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
 MUNICÍPIO: EMAS - PB
 LOCAL: RUA BENTA DIAS DE LIMA - CONJUNTO NEVES PARENTE

OBRA:

TRABALHOS TÉCNICOS	DATA
	2019
PRANCHA	DESENHO / ESCALA
01 / 01	INDICADOS(AS)

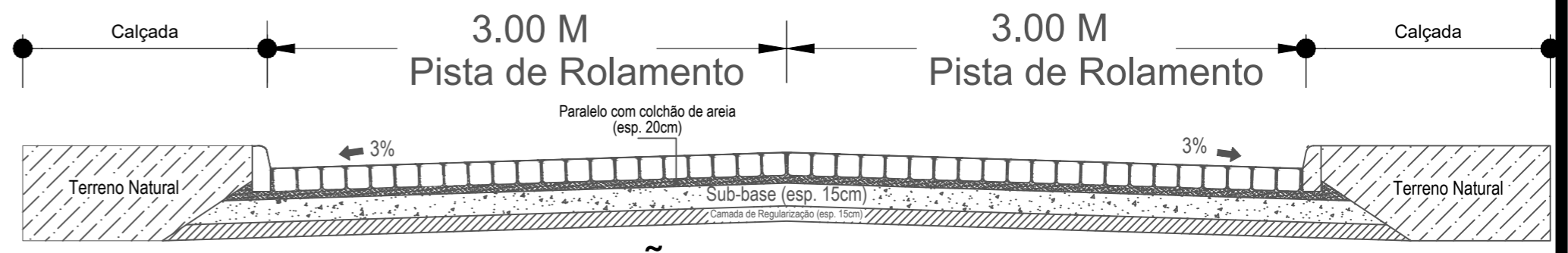
SNEP
Engenharia

Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB
 Fone: (83) 3421 7838 - Patos - PB



RUA JOÃO RUFINO DA SILVA
 COMPRIMENTO DA RUA: 71.50M
 LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO: 6.00 M
 MEIO-FIO A CONSTRUIR: 143.00M
 CINTURÃO DE TRAVAMENTO: 9.00M
 ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 429.00M²
 ÁREA DE ROCHA EXISTENTE: 0.00M²
 CALÇADA EXIST. A DEMOLIR: 4.47M²
 CALÇADA EXIST. DESCONTAR: 0.00M²
 CALÇADA A CONSTRUIR: 155.79M²
 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE: 04 UND

SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO

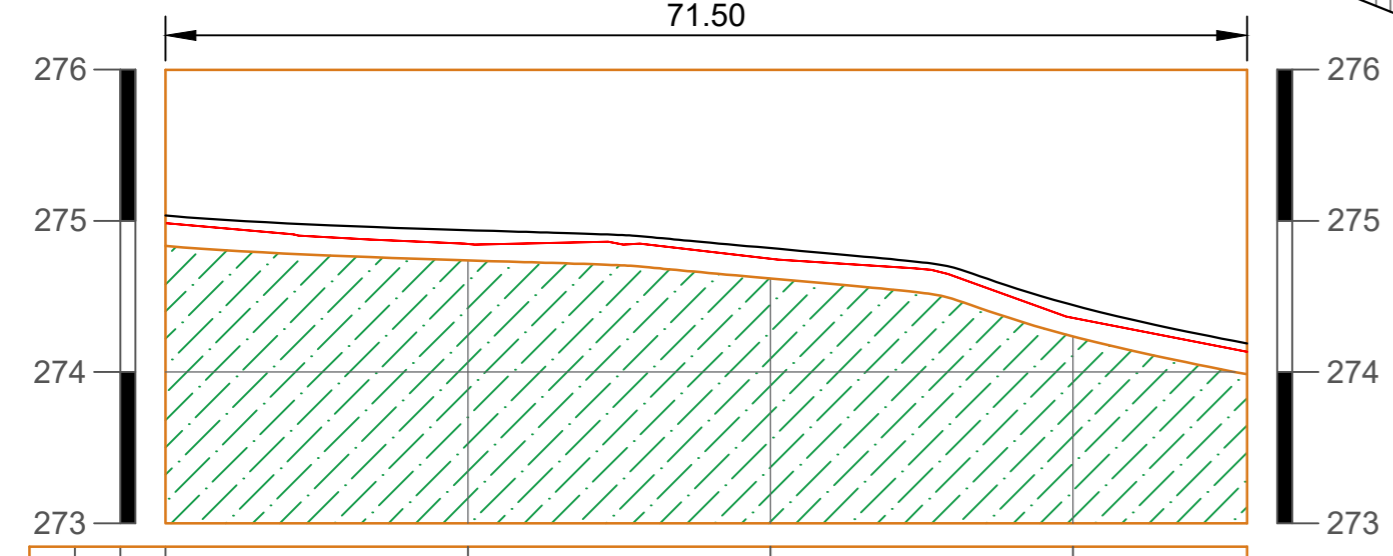


DETALHAMENTO DA SEÇÃO
 ESCALA 1/75



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 SEM ESCALA

Perfil Longitudinal
 Escala: H.....1/5.000 V.....1/500
 71.50



ESTACAS	20,00M	E0	E1	E2	E3	E3+11,50
COTAS (m) TERRENO	274.984	274.847	274.748	274.357	274.135	
COTAS (m) PROJETO	275.034	274.938	274.819	274.435	274.185	
COTAS (m) TERRAPLENAGEM	274.834	274.738	274.619	274.235	273.985	

— COTA DE TERRAPLENAGEM
 — COTA DO PROJETO
 — COTA DO TERRENO
PERFIL LONGITUDINAL
 ESCALA 1/500

PLANTA DE SITUAÇÃO
 ESCALA 1/250

- LEGENDA:**
- MEIOFIO EXISTENTE
 - MEIOFIO PROJETO
 - EIXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS
 - CALÇADA À CONSTRUIR
 - ⬮ PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
 - ▨ PEDRA EXISTENTE
 - ▨ CALÇADA EXISTENTE
 - ▨ CALÇADA EXISTENTE À DEMOLIR
 - ▨ CALÇADA EXISTENTE À DESCONTAR
 - ▨ PAVIMENTAÇÃO À CONSTRUIR
 - ▨ PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
 - ▨ PAVIMENTAÇÃO À CONSTRUIR NO MESMO CONTRATO
 - ▨ ESTRADA
 - CINTURÃO DE TRAVAMENTO
 - ⊗ POSTE EXISTENTE
 - ⊗ POÇO DE VISITA
 - 🌳 ÁRVORES EXISTENTES

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

TOPOGRAFIA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
 MUNICÍPIO: EMAS - PB
 LOCAL: RUA JOÃO RUFINO DA SILVA

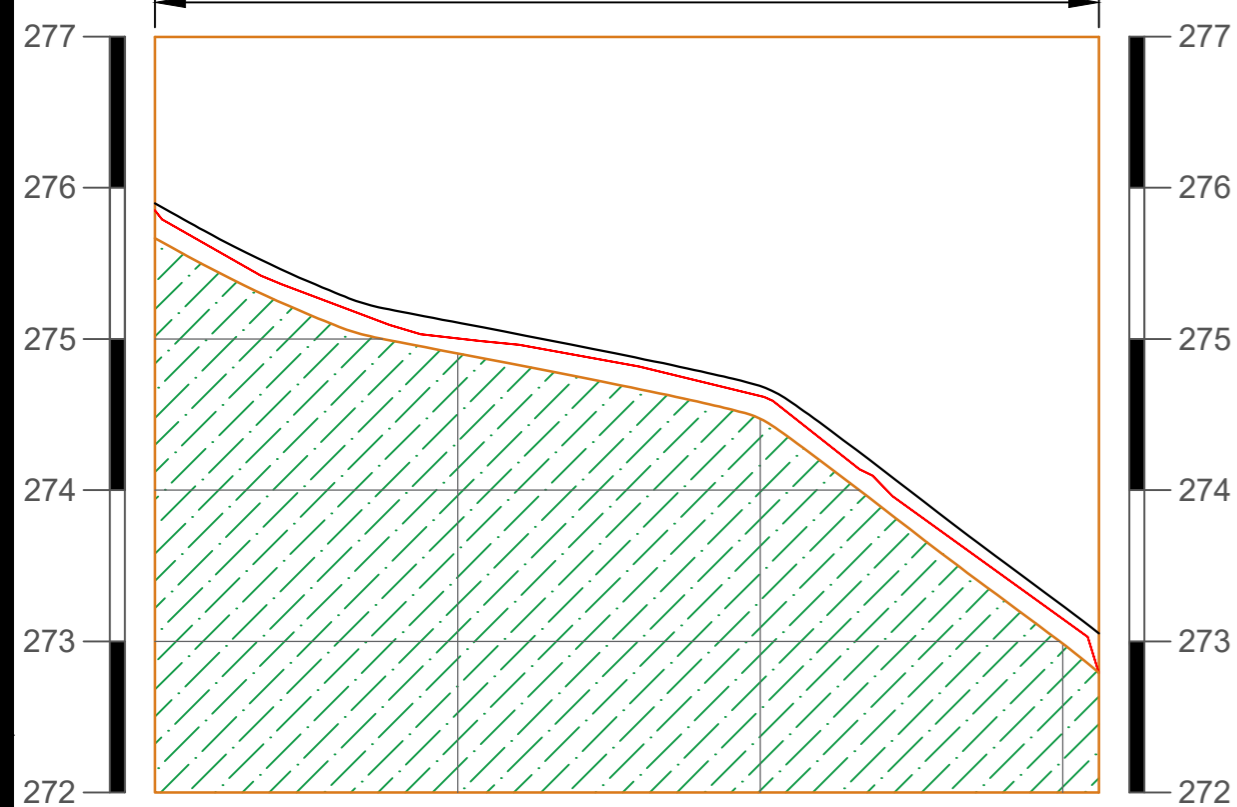
OBRA:

TRABALHOS TÉCNICOS	DATA
	2019
PRANCHA	DESENHO / ESCALA
01 / 01	INDICADOS(AS)



Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB
 Fone: (83) 3421 7838 - Patos - PB

Perfil Longitudinal
Escala: H.....1/5.000 V.....1/500
62.40



ESTACAS	20,00M	E0	E1	E2	E3
COTAS (m) TERRENO	275.851	275.002	274.622	273.149	272.790
COTAS (m) PROJETO	275.867	275.104	274.673	273.185	272.990
COTAS (m) TERRAPLENAGEM	275.667	274.904	274.473	272.985	272.790

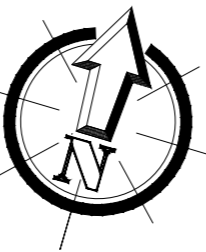
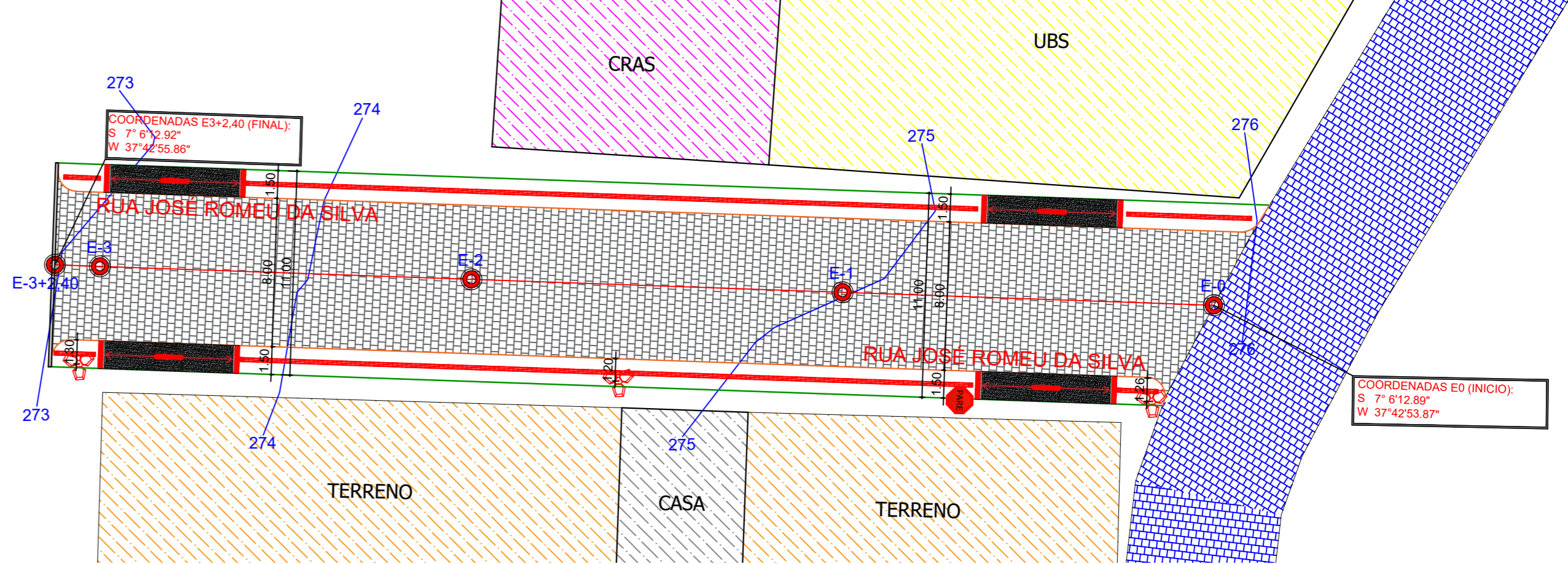
— COTA DE TERRAPLENAGEM
— COTA DO PROJETO
— COTA DO TERRENO

PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/500

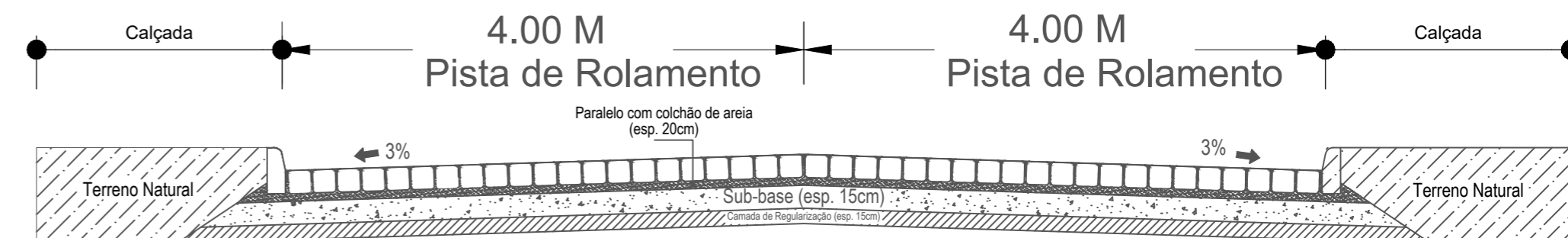


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/250



SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO



RUA JOSÉ ROMEU DA SILVA
 COMPRIMENTO DA RUA: 62.40M
 LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO: 8.00 M
 MEIO-FIO A CONSTRUIR: 124.80M
 CINTURÃO DE TRAVAMENTO: 11.00M
 ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 499.20M²
 ÁREA DE ROCHA EXISTENTE: 0.00M²
 CALÇADA EXIST. A DEMOLIR: 0.00M²
 CALÇADA EXIST. DESCONTAR: 0.00M²
 CALÇADA A CONSTRUIR: 131.22M²
 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE: 04 UND

DETALHAMENTO DA SEÇÃO
ESCALA 1/75

LEGENDA:

- MEIOFIO EXISTENTE
- MEIOFIO PROJETO
- EIXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS
- CALÇADA À CONSTRUIR
- ⬮ PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
- ▨ PEDRA EXISTENTE
- ▨ CALÇADA EXISTENTE
- ▨ CALÇADA EXISTENTE À DEMOLIR
- ▨ CALÇADA EXISTENTE À DESCONTAR
- ▨ PAVIMENTAÇÃO À CONSTRUIR
- ▨ PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
- ▨ PAVIMENTAÇÃO À CONSTRUIR NO MESMO CONTRATO
- ▨ RUA EXISTENTE TERRENO NATURAL
- CINTURÃO DE TRAVAMENTO
- ⬮ POSTE EXISTENTE
- ⬮ POÇO DE VISITA

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

TOPOGRAFIA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
 MUNICÍPIO: EMAS - PB
 LOCAL: RUA JOSÉ ROMEU DA SILVA

OBRA:

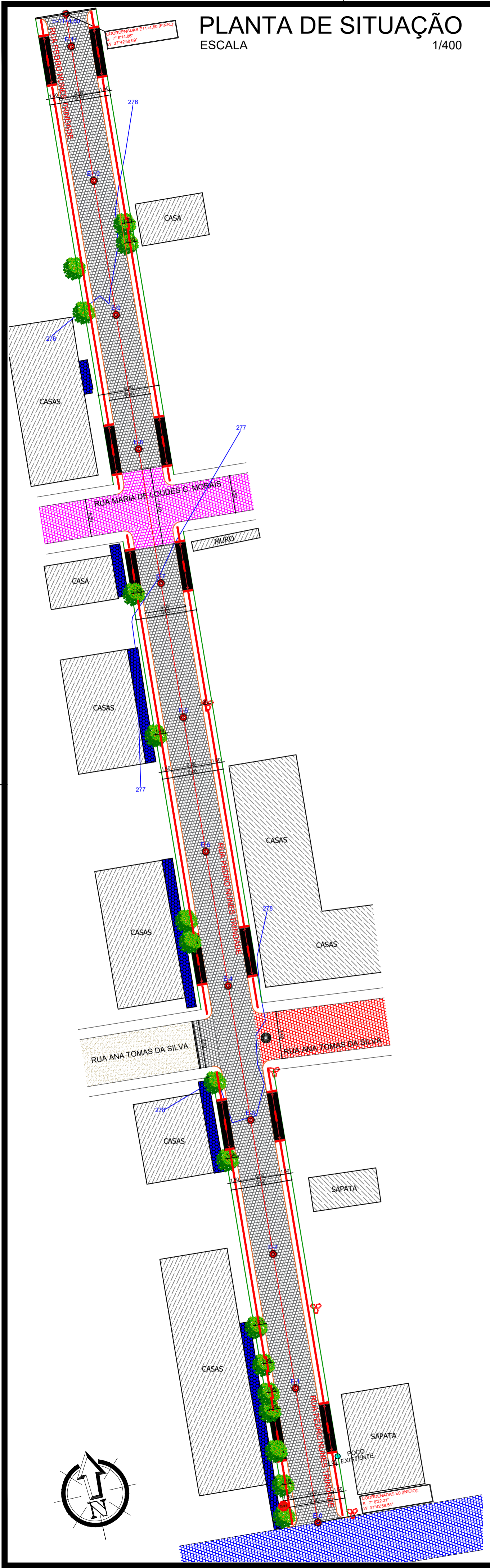
TRABALHOS TÉCNICOS	DATA
	2019
PRANCHA	DESENHO / ESCALA
01 / 01	INDICADOS(AS)



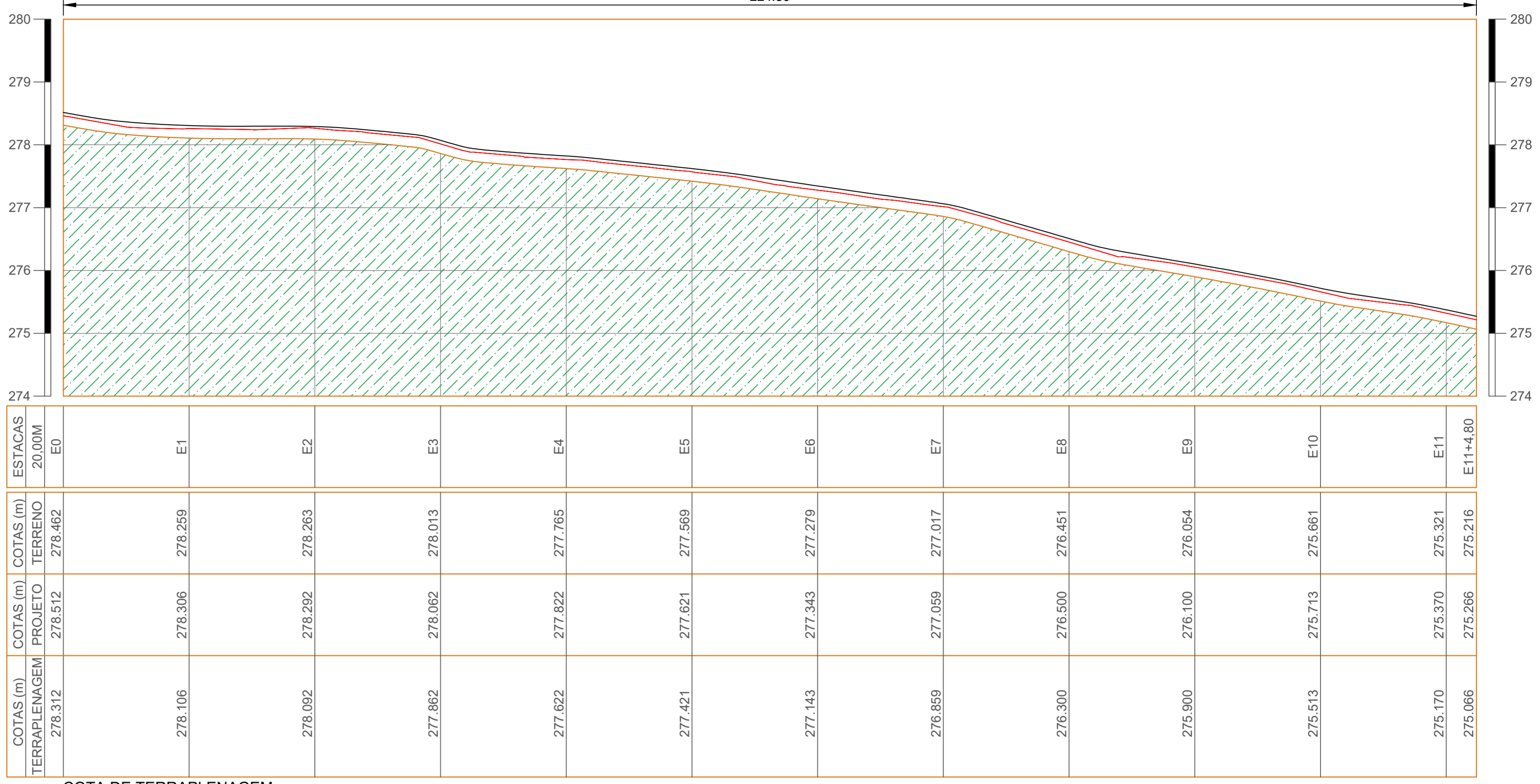
Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB
 Fone: (83) 3421 7838 - Patos - PB

PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA 1/400



Perfil Longitudinal
Escala: H.....1/5.000 V.....1/500
224.80

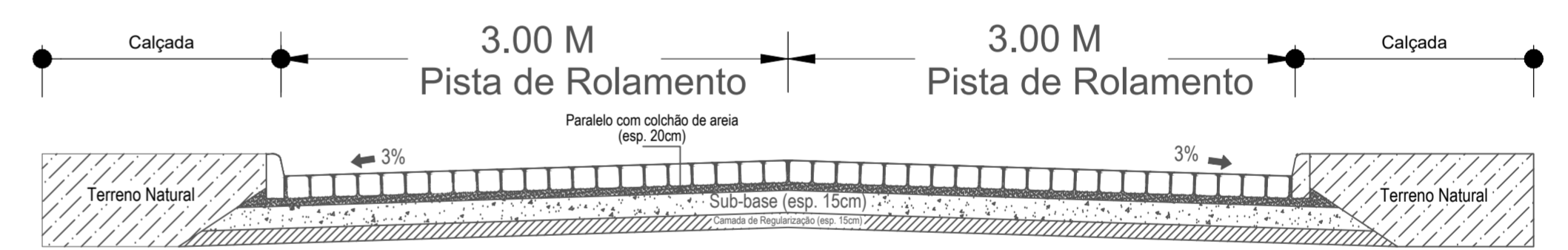


— COTA DE TERRAPLENAGEM
— COTA DO PROJETO
— COTA DO TERRENO

PERFIL LONGITUDINAL

ESCALA 1/500

SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO



DETALHAMENTO DA SEÇÃO

ESCALA 1/75

- ### LEGENDA:
- MEIOFIO EXISTENTE
 - MEIOFIO PROJETO
 - EIXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS
 - CALÇADA A CONSTRUIR
 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
 - PEDRA EXISTENTE
 - CALÇADA EXISTENTE
 - CALÇADA EXISTENTE À DEMOLIR
 - CALÇADA EXISTENTE À DESCONTAR
 - PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
 - PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
 - PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR NO MESMO CONTRATO
 - PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR EM OUTRO CONTRATO
 - RUA EXISTENTE EM TERRENO NATURAL
 - CINTURÃO DE TRAVAMENTO
 - POSTE EXISTENTE
 - POÇO DE VISITA
 - ÁRVORES EXISTENTES
 - POÇO EXISTENTE



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

- RUA PEDRO NUNES TRINDADE**
- COMPRIMENTO DA RUA: 224.80M
 - LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO: 6.00 M
 - MEIO-FIO A CONSTRUIR: 424.60M
 - CINTURÃO DE TRAVAMENTO: 16.00M
 - ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 1.300,80M²
 - ÁREA DE ROCHA EXISTENTE: 0.00M²
 - CALÇADA EXIST. A DEMOLIR: 0.00M²
 - CALÇADA EXIST. DESCONTAR: 0.00M²
 - CALÇADA A CONSTRUIR: 461.43M²
 - RAMPAS DE ACESSIBILIDADE: 12 UND

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

TOPOGRAFIA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
MUNICÍPIO: EMAS - PB
LOCAL: RUA PEDRO NUNES TRINDADE
OBRA:

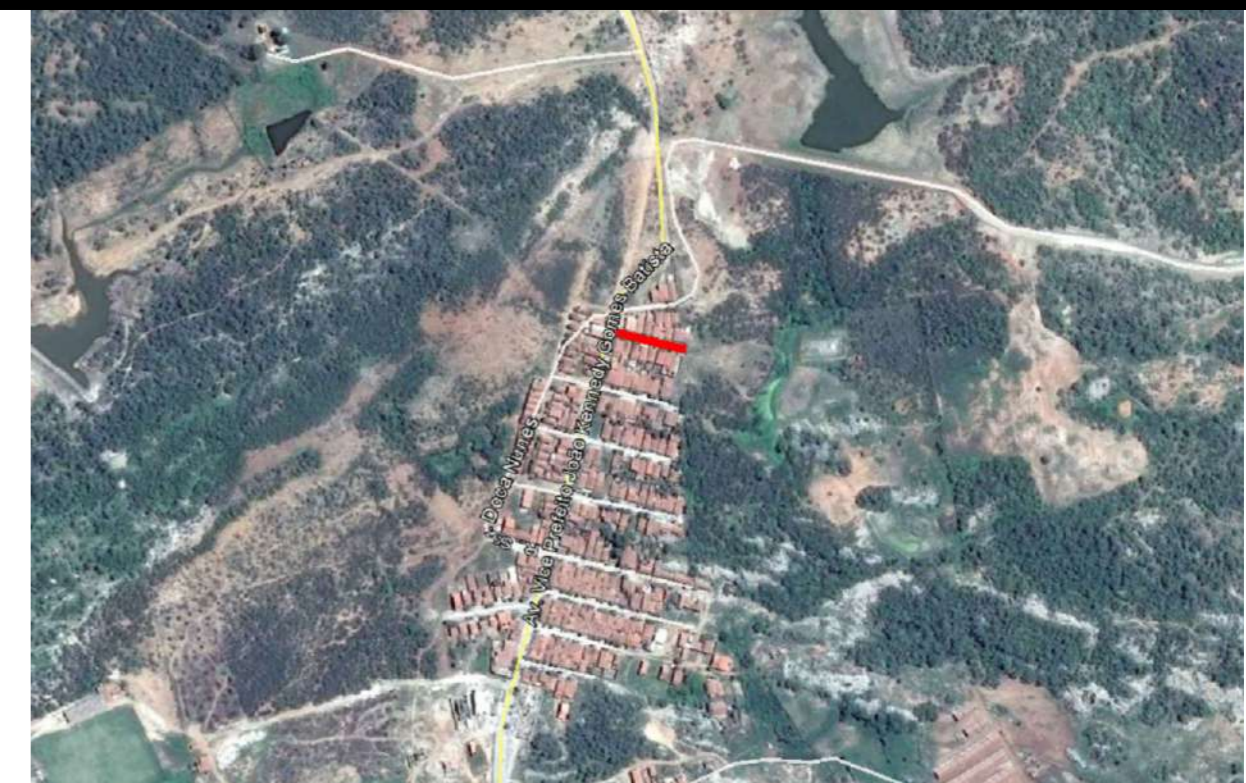
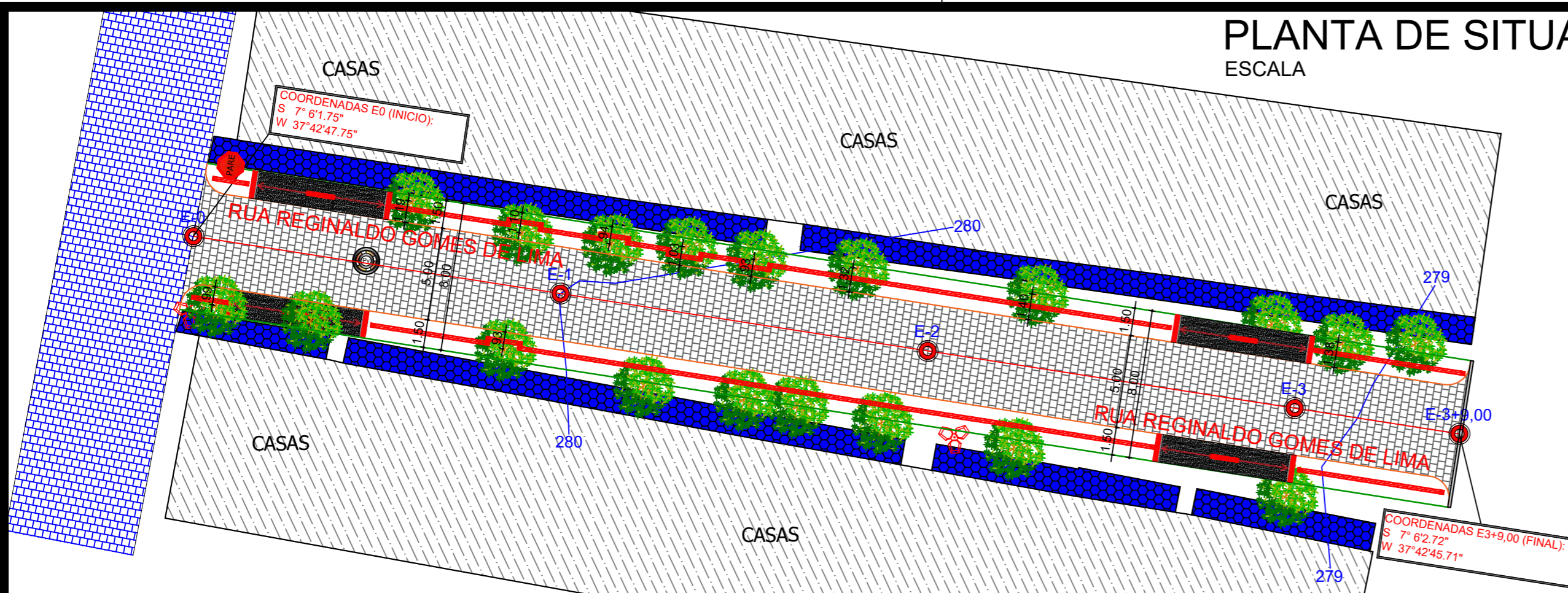
TRABALHOS TÉCNICOS	DATA
	2019
PRANCHA	DESENHO / ESCALA
01 / 01	INDICADOS(AS)



Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3421 7838 - Patos - PB

PLANTA DE SITUAÇÃO

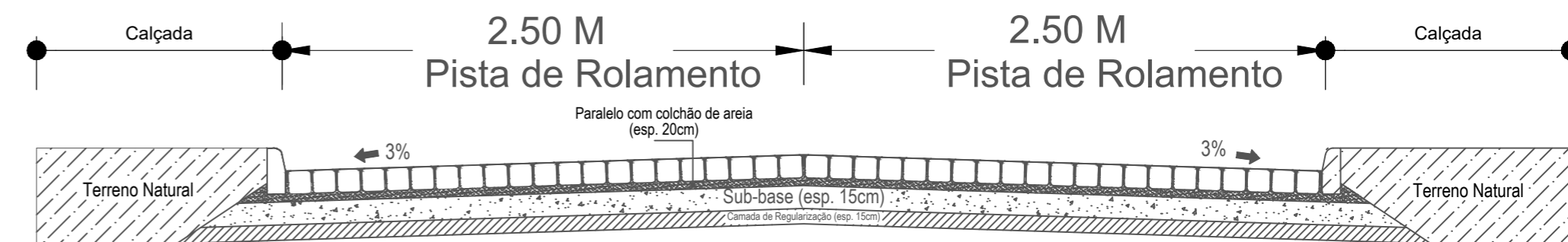
ESCALA 1/250



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

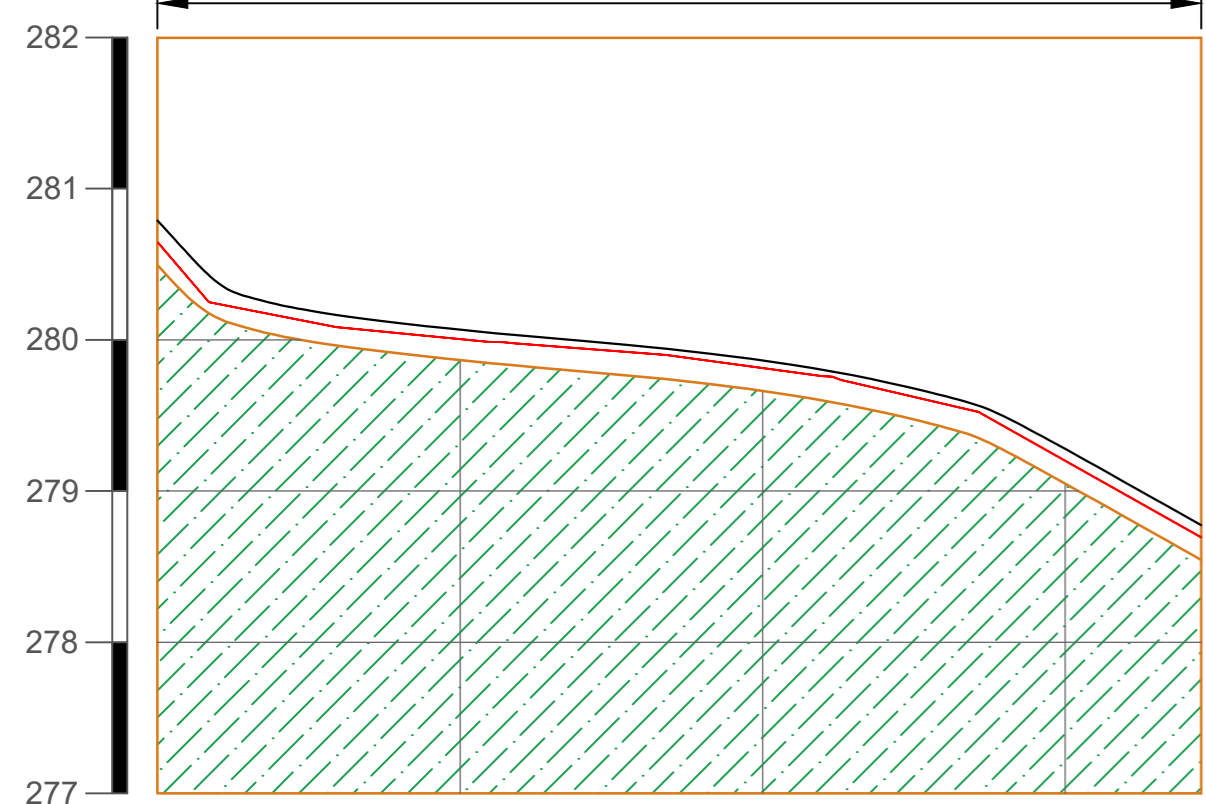
SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO



DETALHAMENTO DA SEÇÃO

ESCALA 1/75

Perfil Longitudinal
Escala: H.....1/5.000 V.....1/500
69.00



PERFIL LONGITUDINAL

ESCALA 1/500

LEGENDA:

- MEIOFIO EXISTENTE
- MEIOFIO PROJETO
- EIXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS
- CALÇADA À CONSTRUIR
- PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
- PEDRA EXISTENTE
- CALÇADA EXISTENTE
- CALÇADA EXISTENTE À DEMOLIR
- CALÇADA EXISTENTE À DESCONTAR
- PAVIMENTAÇÃO À CONSTRUIR
- PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
- PAVIMENTAÇÃO À CONSTRUIR NO MESMO CONTRATO
- ESTRADA
- CINTURÃO DE TRAVAMENTO
- POSTE EXISTENTE
- POÇO DE VISITA
- ÁRVORES EXISTENTES

RUA REGINALDO GOMES DA SILVA

- COMPRIMENTO DA RUA: 69.00M
- LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO: 5.00 M
- MEIO-FIO A CONSTRUIR: 138.00M
- CINTURÃO DE TRAVAMENTO: 8.00M
- ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 345.00M²
- ÁREA DE ROCHA EXISTENTE: 0.00M²
- CALÇADA EXIST. A DEMOLIR: 0.00M²
- CALÇADA EXIST. DESCONTAR: 0.00M²
- CALÇADA A CONSTRUIR: 149.04M²
- RAMPAS DE ACESSIBILIDADE: 04 UND

ESTACAS	COTAS (m) TERRENO	COTAS (m) PROJETO	COTAS (m) TERRAPLENAGEM
20.00M			
E0	280.646	280.694	280.494
E1	280.005	280.066	279.866
E2	279.813	279.862	279.662
E3	279.200	279.250	279.050
E3+9.00	278.694	278.744	278.544

— COTA DE TERRAPLENAGEM
— COTA DO PROJETO
— COTA DO TERRENO

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

TOPOGRAFIA

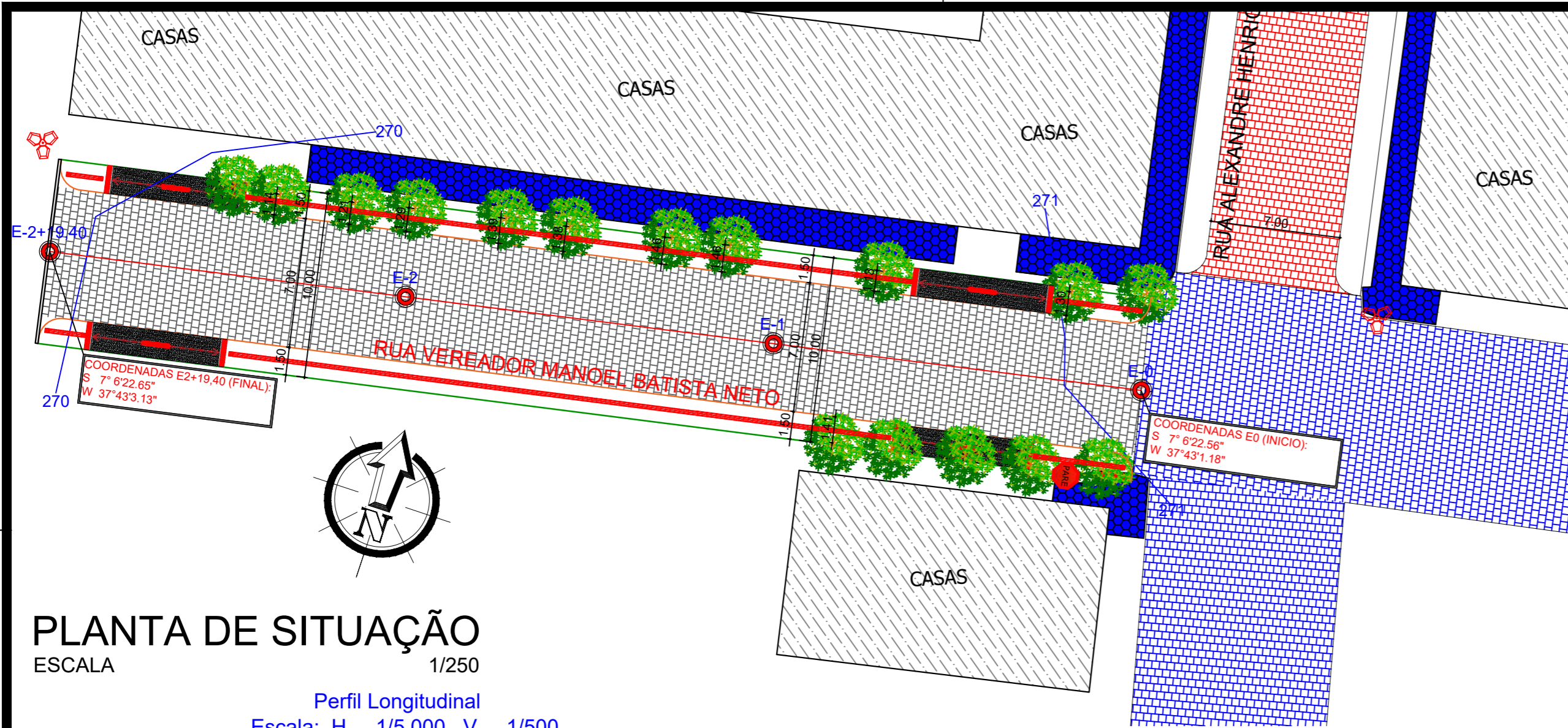
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
MUNICÍPIO: EMAS - PB
LOCAL: RUA REGINALDO GOMES DE LIMA - CONJUNTO CAPTULINO LOUREIRO

OBRA:

TRABALHOS TÉCNICOS	DATA
	2019
PRANCHA	DESENHO / ESCALA
01 / 01	INDICADOS(AS)

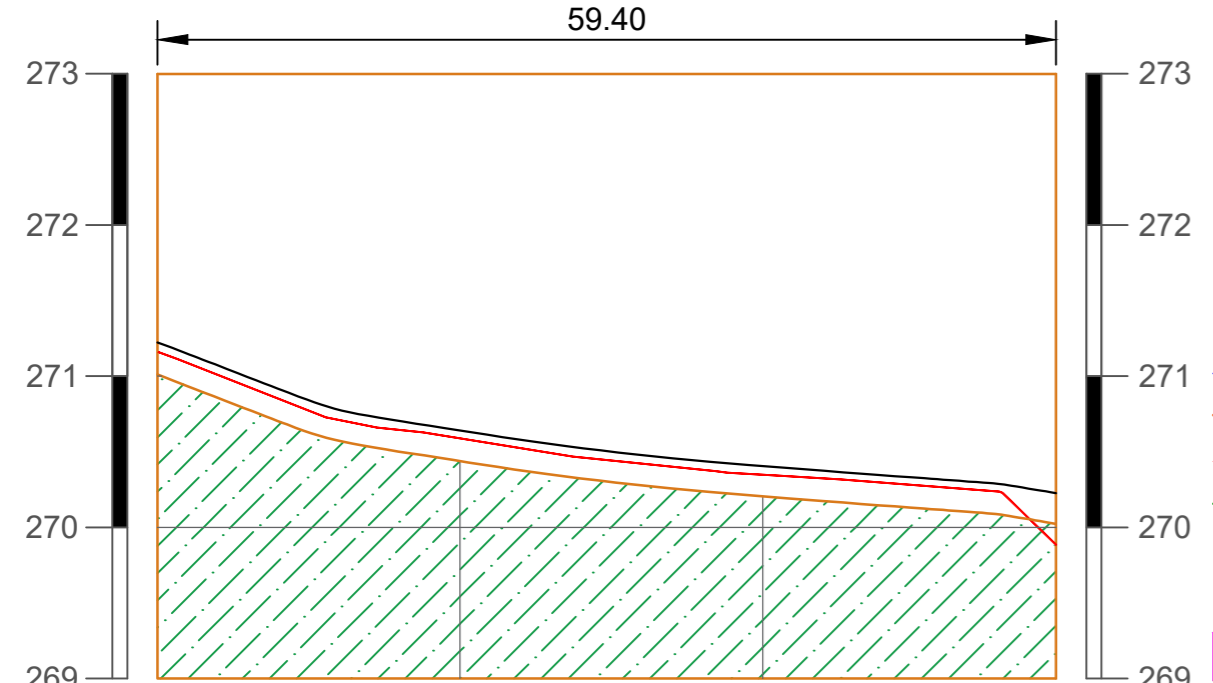


Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3421 7838 - Patos - PB



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/250

Perfil Longitudinal
Escala: H.....1/5.000 V.....1/500
59.40



ESTACAS	COTAS (m) TERRENO	COTAS (m) PROJETO	COTAS (m) TERRAPLENAGEM
20,00M E0	271.160	271.212	271.012
E1	270.589	270.638	270.438
E2	270.349	270.405	270.205
E2+19,40	269.884	270.223	270.023

— COTA DE TERRAPLENAGEM
— COTA DO PROJETO
— COTA DO TERRENO
PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/500

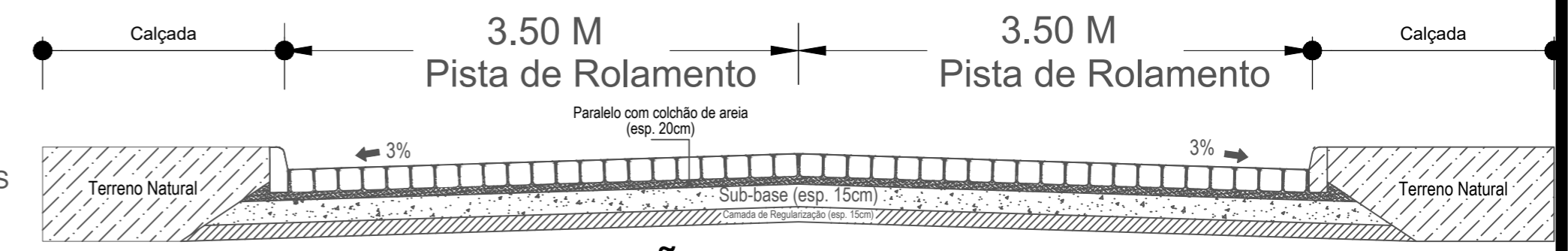
- LEGENDA:**
- MEIOFIO EXISTENTE
 - MEIOFIO PROJETO
 - EIXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS
 - CALÇADA À CONSTRUIR
 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
 - PEDRA EXISTENTE
 - CALÇADA EXISTENTE À DEMOLIR
 - CALÇADA EXISTENTE À DESCONTAR
 - PAVIMENTAÇÃO À CONSTRUIR
 - PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
 - PAVIMENTAÇÃO À CONSTRUIR NO MESMO CONTRATO
 - ESTRADA
 - CINTURÃO DE TRAVAMENTO
 - POSTE EXISTENTE
 - POÇO DE VISITA
 - ÁRVORES EXISTENTES



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

- RUA VEREADOR MANOEL BATISTA NETO**
- COMPRIENTO DA RUA: 59.40M
 - LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO: 7.00 M
 - MEIO-FIO A CONSTRUIR: 118.80M
 - CINTURÃO DE TRAVAMENTO: 10.00M
 - ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 415.80M²
 - ÁREA DE ROCHA EXISTENTE: 0.00M²
 - CALÇADA EXIST. A DEMOLIR: 0.88M²
 - CALÇADA EXIST. DESCONTAR: 0.00M²
 - CALÇADA A CONSTRUIR: 123.12M²
 - RAMPAS DE ACESSIBILIDADE: 04 UND

SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO



DETALHAMENTO DA SEÇÃO
ESCALA 1/75

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

TOPOGRAFIA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
MUNICÍPIO: EMAS - PB
LOCAL: RUA VEREADOR MANOEL BATISTA NETO
OBRA:

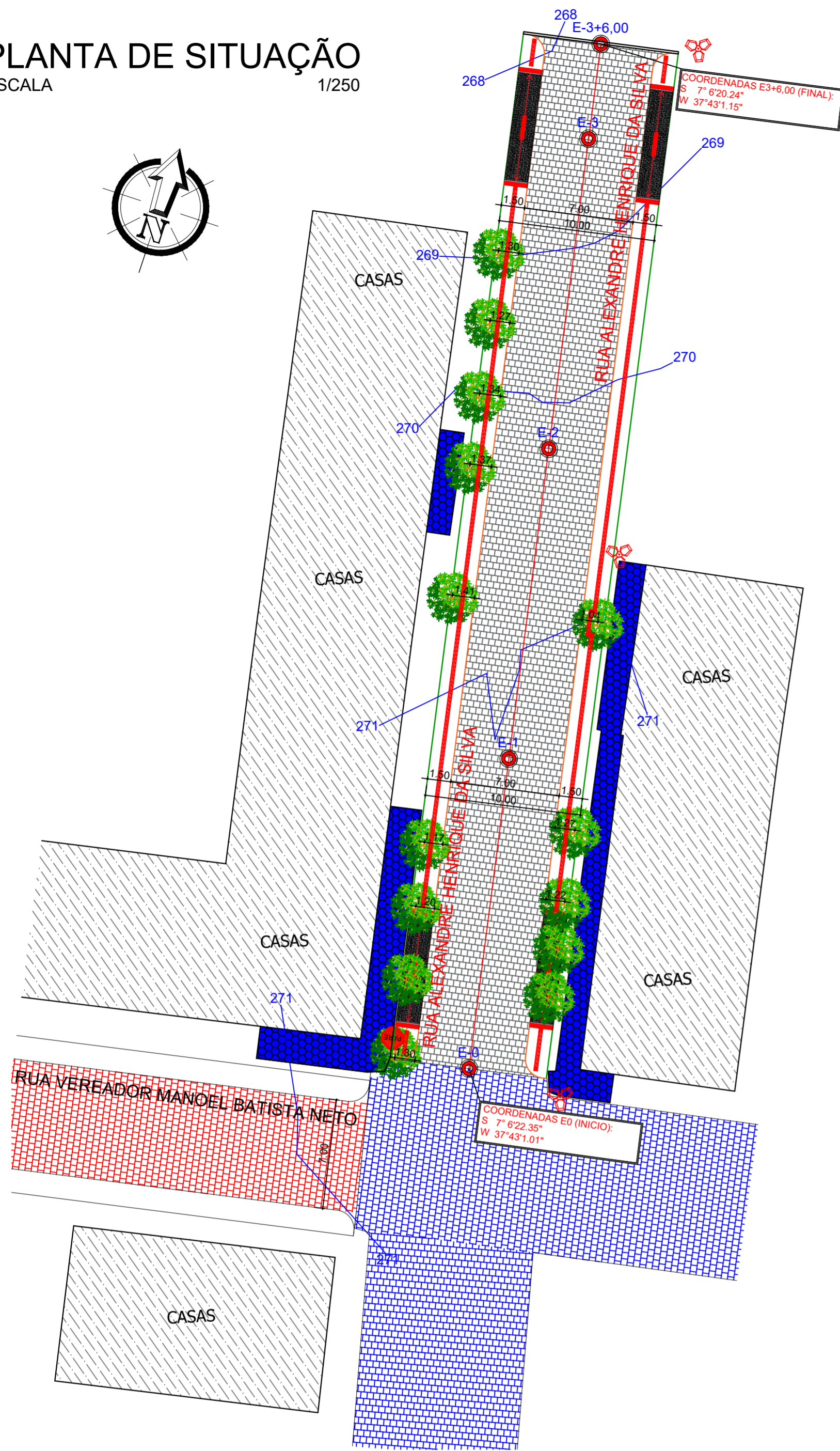
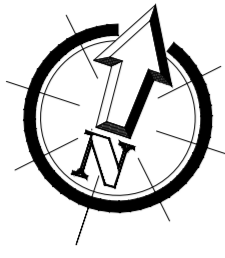
TRABALHOS TÉCNICOS	DATA
	2019
PRANCHA	DESENHO / ESCALA
01 / 01	INDICADOS(AS)



Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3421 7838 - Patos - PB

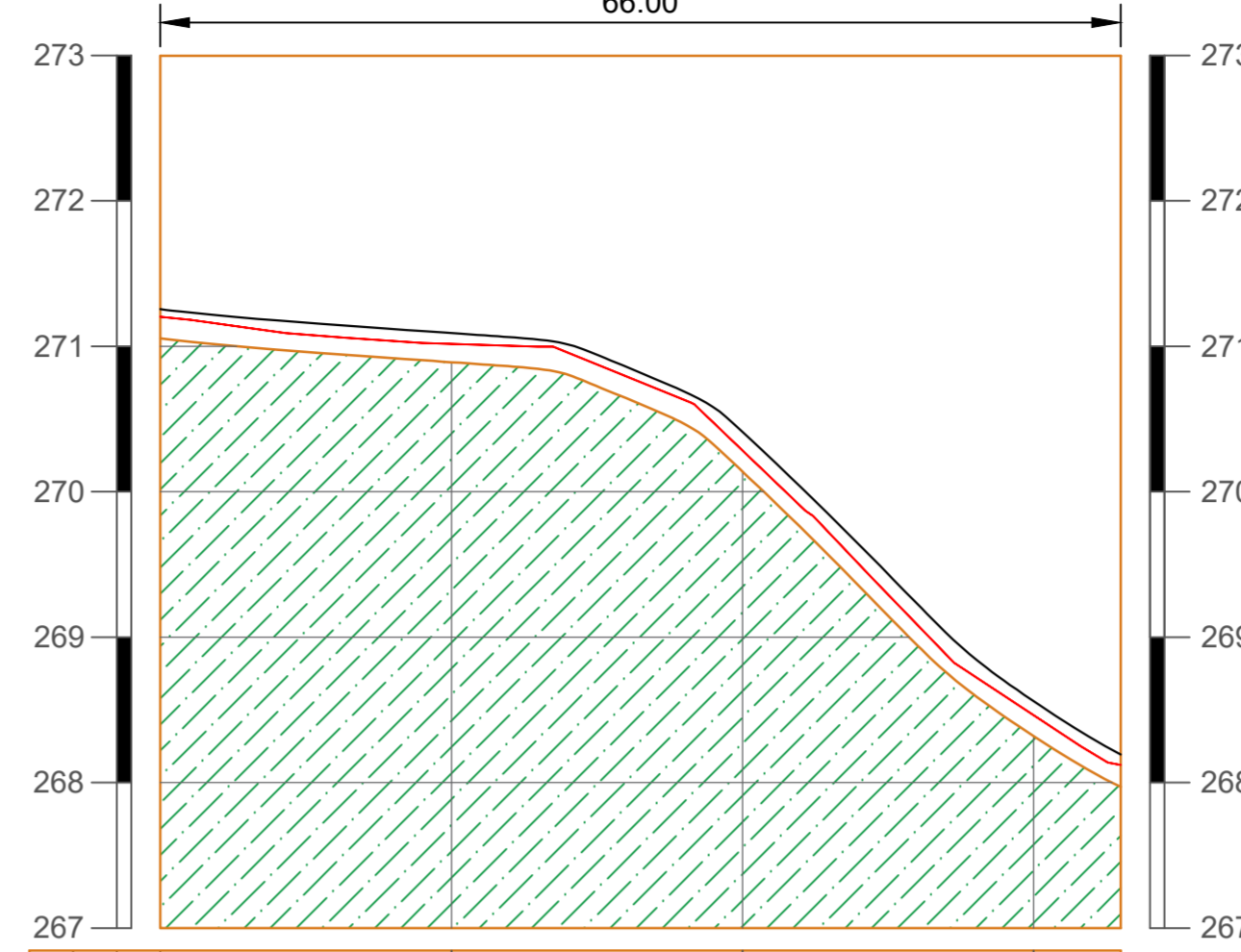
PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA 1/250



Perfil Longitudinal

Escala: H.....1/5.000 V.....1/500



ESTACAS	20,00M	E0	E1	E2	E3	E3+6,00
COTAS (m) TERRENO	271,204	271,016	270,279	268,462	268,121	
COTAS (m) PROJETO	271,254	271,091	270,338	268,520	268,171	
COTAS (m) TERRAPLENAGEM	271,054	270,891	270,138	268,320	267,971	

— COTA DE TERRAPLENAGEM
 — COTA DO PROJETO
 — COTA DO TERRENO

PERFIL LONGITUDINAL

ESCALA 1/500

LEGENDA:

- MEIOFIO EXISTENTE
- MEIOFIO PROJETO
- EIXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS CALÇADA À CONSTRUIR
- PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
- PEDRA EXISTENTE
- CALÇADA EXISTENTE
- CALÇADA EXISTENTE À DEMOLIR
- CALÇADA EXISTENTE À DESCONTAR
- PAVIMENTAÇÃO À CONSTRUIR
- PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
- PAVIMENTAÇÃO À CONSTRUIR NO MESMO CONTRATO
- ESTRADA
- CINTURÃO DE TRAVAMENTO
- POSTE EXISTENTE
- POÇO DE VISITA
- ÁRVORES EXISTENTES

RUA VEREADOR MANOEL BATISTA NETO

COORDENADAS E0 (INICIO):
 S 7° 6' 22,35"
 W 37° 43' 1,01"



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

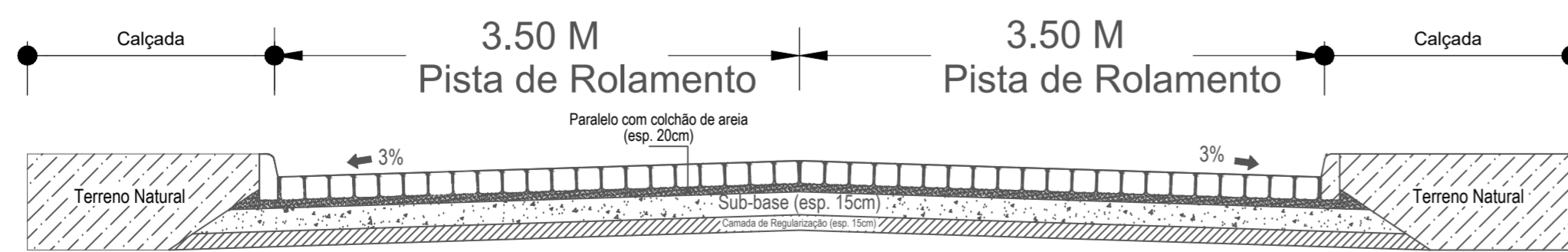
SEM ESCALA

RUA ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA
 COMPRIMENTO DA RUA: 66.00M
 LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO: 7.00 M
 MEIO-FIO A CONSTRUIR: 132.00M
 CINTURÃO DE TRAVAMENTO: 10.00M
 ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 462.00M²
 ÁREA DE ROCHA EXISTENTE: 0.00M²
 CALÇADA EXIST. A DEMOLIR: 0.00M²
 CALÇADA EXIST. DESCONTAR: 0.00M²
 CALÇADA A CONSTRUIR: 140.94M²
 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE: 04 UND

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO



DETALHAMENTO DA SEÇÃO

ESCALA 1/75

TOPOGRAFIA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
 MUNICÍPIO: EMAS - PB
 LOCAL: RUA ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA

OBRA:

TRABALHOS TÉCNICOS DATA
 2019







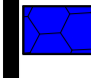
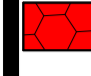

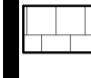
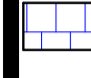
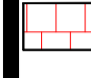





PRANCHA DESENHO / ESCALA
 01 / 01

INDICADOS(AS)



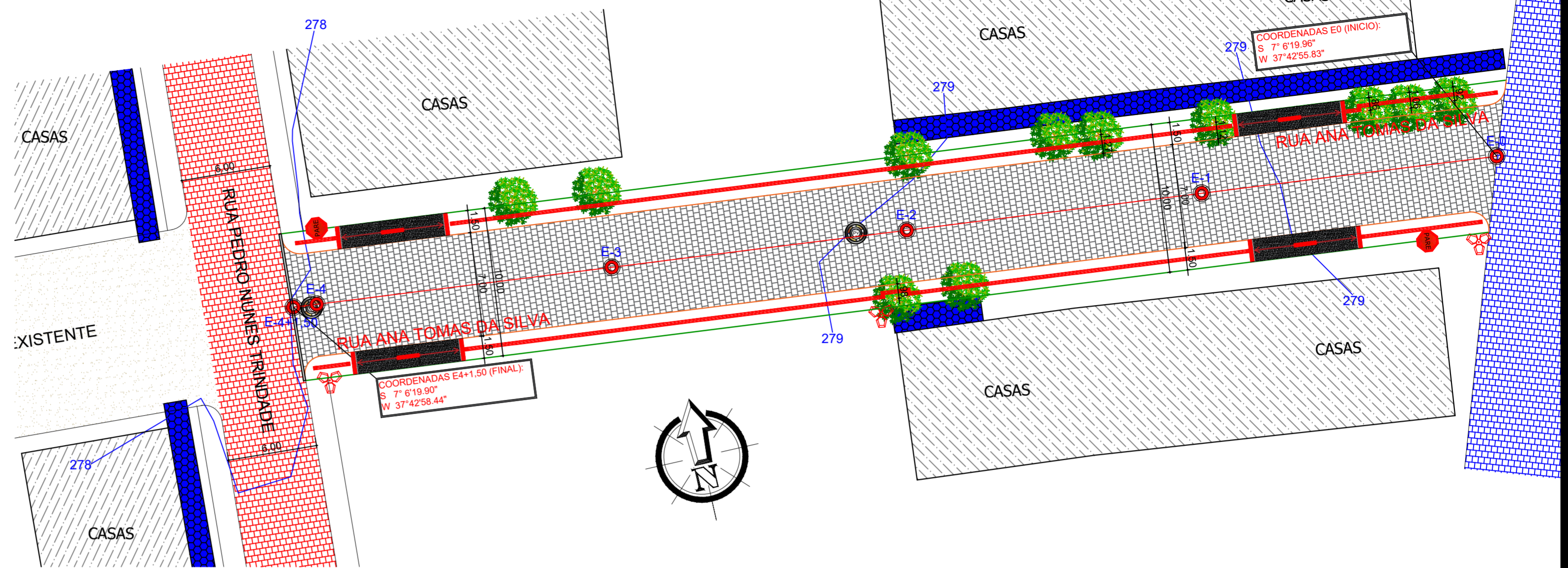
Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB
 Fone: (83) 3421 7838 - Patos - PB

LEGENDA:

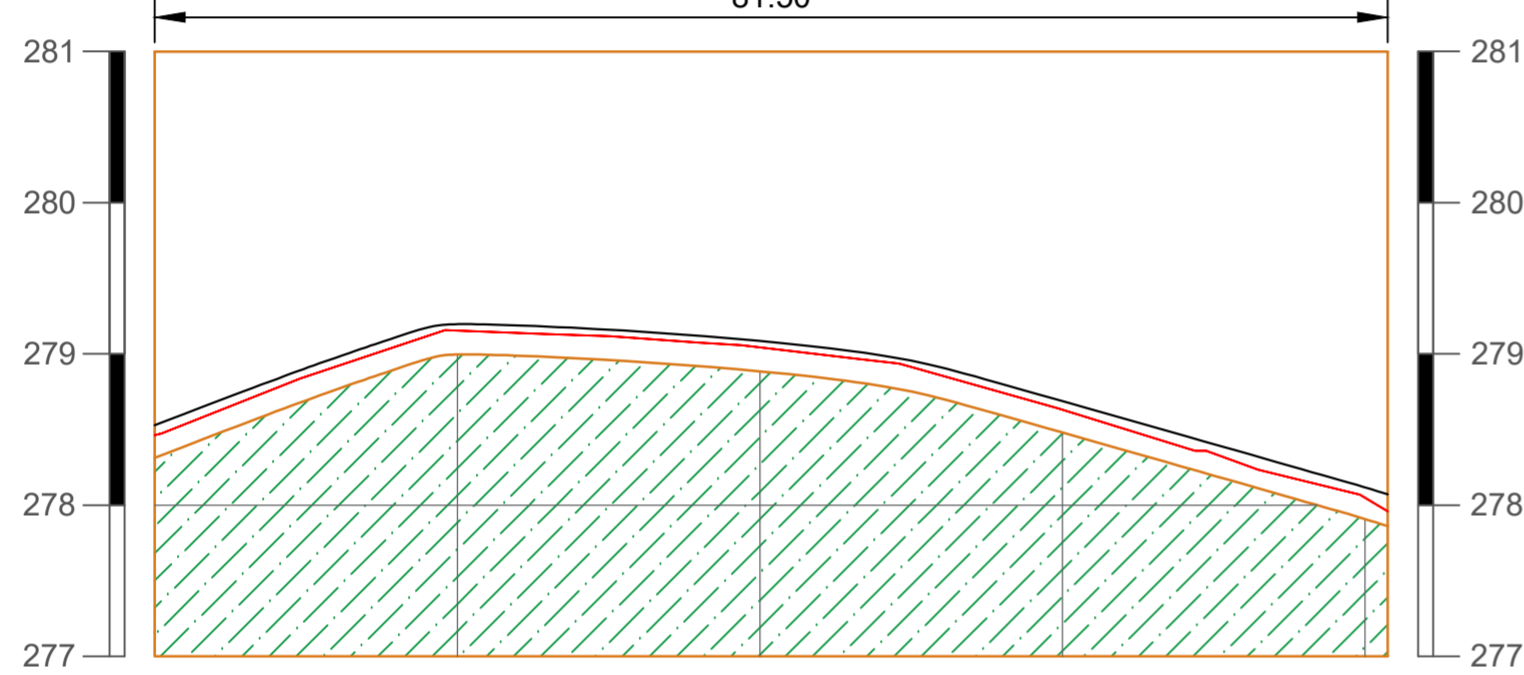
-  MEIOFIO EXISTENTE
-  MEIOFIO PROJETO
-  EIXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS
-  CALÇADA À CONSTRUIR
-  PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
-  PEDRA EXISTENTE
-  CALÇADA EXISTENTE
-  CALÇADA EXISTENTE À DEMOLIR
-  CALÇADA EXISTENTE À DESCONTAR
-  PAVIMENTAÇÃO À CONSTRUIR
-  PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
-  PAVIMENTAÇÃO À CONSTRUIR NO MESMO CONTRATO
-  ESTRADA
-  CINTURÃO DE TRAVAMENTO
-  POSTE EXISTENTE
-  POÇO DE VISITA
-  ÁRVORES EXISTENTES

PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA 1/250



Perfil Longitudinal
Escala: H.....1/5.000 V.....1/500
81.50



ESTACAS	COTAS (m) TERRENO	COTAS (m) PROJETO	COTAS (m) TERRAPLENAGEM
20.00M E0	278.463	278.513	278.313
E1	279.155	279.196	278.996
E2	279.044	279.085	278.885
E3	278.629	278.679	278.479
E4	278.048	278.108	277.908
E4+1.50	277.960	278.061	277.861

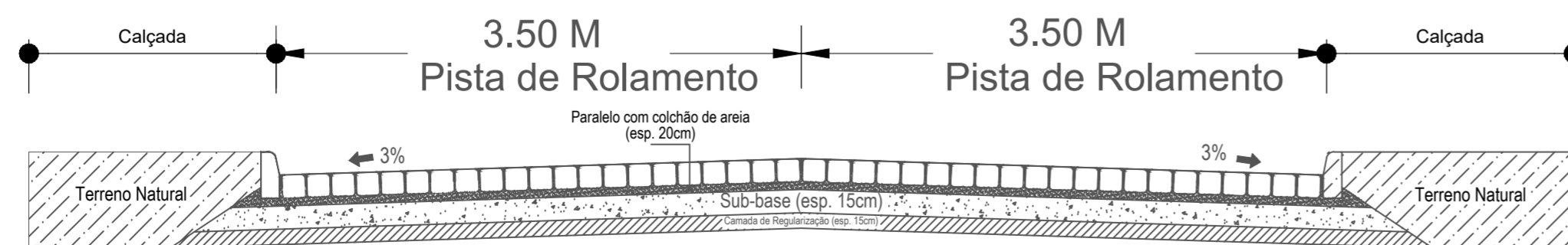
- RUA ANA TOMAS DA SILVA**
- COMPRIMENTO DA RUA: 81.50M
 - LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO: 7.00 M
 - MEIO-FIO A CONSTRUIR: 163.00M
 - CINTURÃO DE TRAVAMENTO: 10.00M
 - ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 570.50M²
 - ÁREA DE ROCHA EXISTENTE: 0.00M²
 - CALÇADA EXIST. A DEMOLIR: 0.00M²
 - CALÇADA EXIST. DESCONTAR: 0.00M²
 - CALÇADA A CONSTRUIR: 182.79M²
 - RAMPAS DE ACESSIBILIDADE: 04 UND



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

— COTA DE TERRAPLENAGEM
— COTA DO PROJETO
— COTA DO TERRENO
PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/500

SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO



DETALHAMENTO DA SEÇÃO
ESCALA 1/75

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

TOPOGRAFIA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
MUNICÍPIO: EMAS - PB
LOCAL: RUA ANA TOMAS DA SILVA

OBRA:

TRABALHOS TÉCNICOS DATA
2019

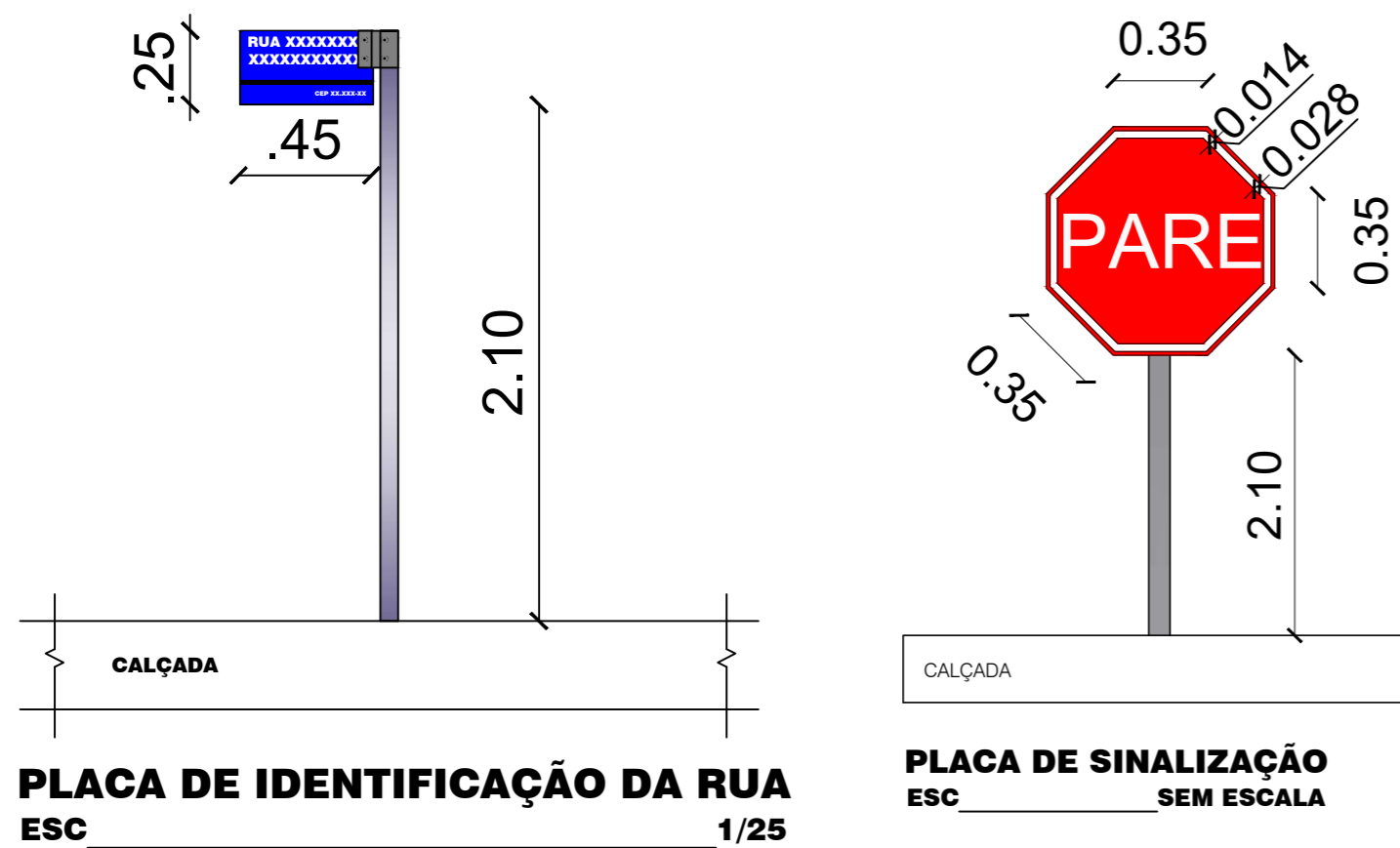
PRANCHA DESENHO / ESCALA

01 / 01

INDICADOS(AS)

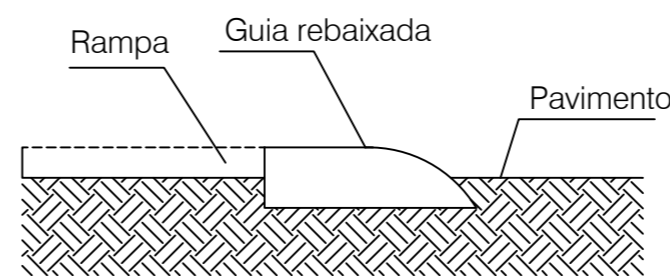
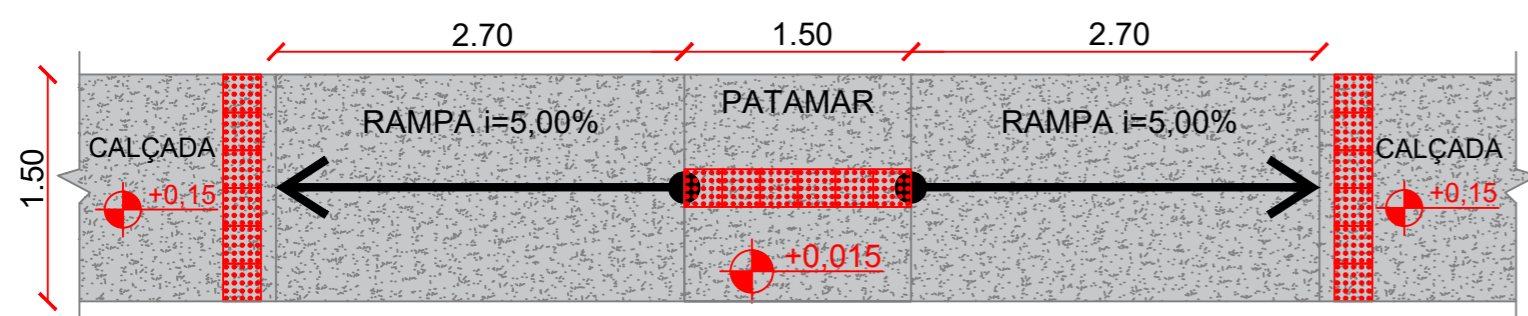


Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3421 7838 - Patos - PB

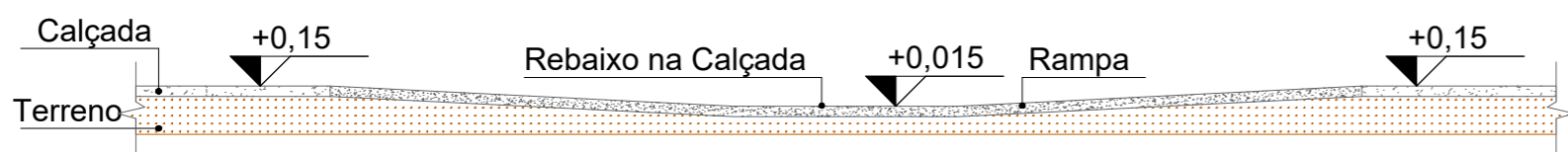


PLACAS DE SINALIZAÇÃO

- DEVEM SER COLOCADAS NA POSIÇÃO VERTICAL, FAZENDO UM ÂNGULO DE 93° A 95° EM RELAÇÃO AO SENTIDO DO FLUXO DE TRÁFEGO, VOLTADAS PARA O LADO EXTERNO DA VIA;
- O AFASTAMENTO LATERAL DAS PLACAS, MEDIDO ENTRE A BORDA LATERAL DA MESMA E DA PISTA, DEVE SER, NO MÍNIMO, 0,30 METROS PARA TRECHOS RETOS DA VIA, E 0,40 METROS NOS TRECHOS CURVOS;
- DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,00 METROS DO PROLONGAMENTO DO MEIO-FIO OU DO BORDO DA PISTA TRANSVERSAL;
- LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA (EXCETO QUANDO SUA VISIBILIDADE ESTIVER PREJUDICADA);



DETALHE DO ACESSO À RAMPA
ESCALA SEM ESCALA



DETALHE DA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

As rampas deverão ser executadas com o mesmo material da calçada!

- Piso Alerta - 0,25 x 0,25m
- Indicação: obstáculo, mudança de rota, rampa, etc.

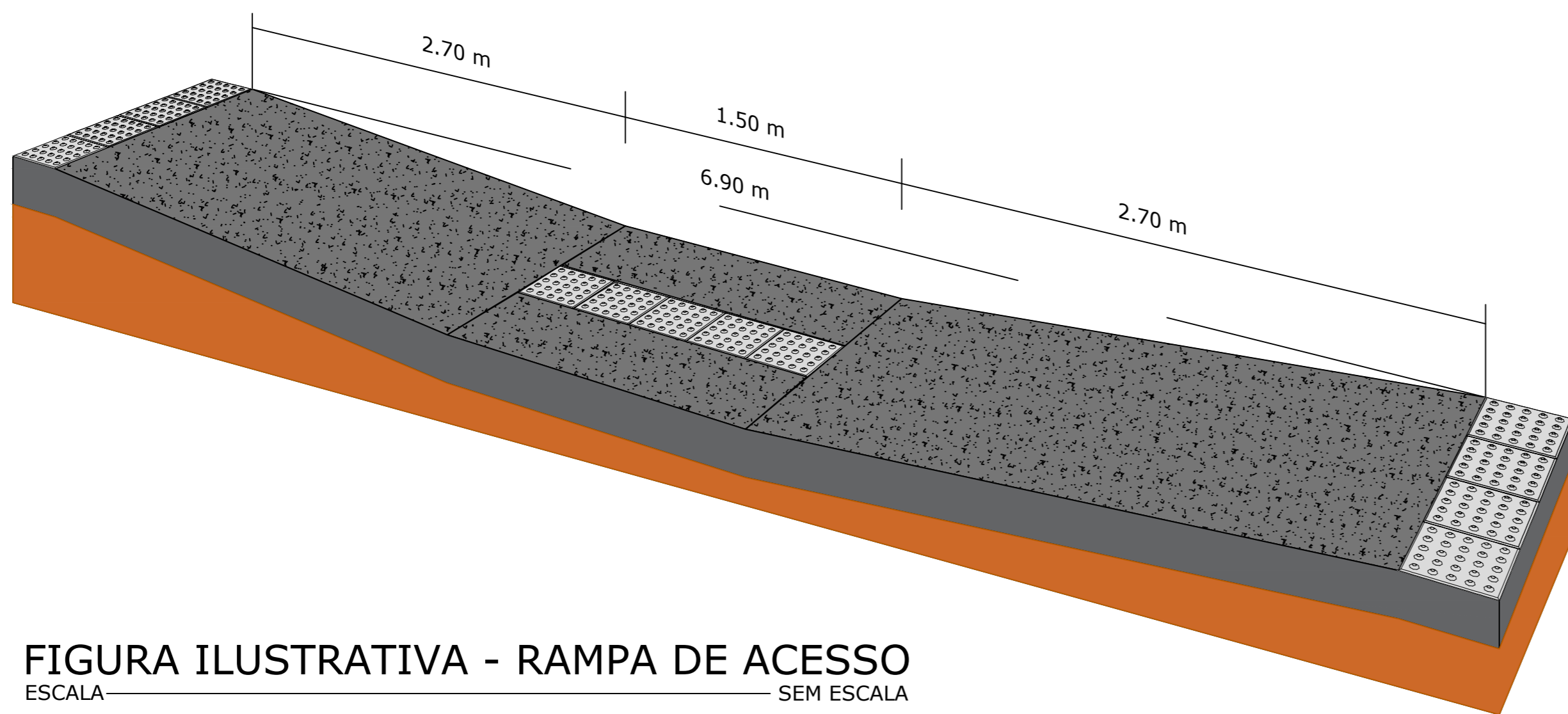


FIGURA ILUSTRATIVA - RAMPA DE ACESSO
ESCALA SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

PAVIMENTAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
MUNICÍPIO: EMAS - PB
LOCAL: DIVERSAS RUAS

DETALHES DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
PROF.	NOME	2019
PRANCHA	DESENHO / ESCALA	
01 / 01	INDICADOS	



Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3421 7838 - Patos - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE EMAS
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

SINALIZAÇÃO VERTICAL

EMAS/PB
12 DE JUNHO DE 2019



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE EMAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SINALIZAÇÃO VERTICAL:

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:

- regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
- advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
- indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação).

Todos os símbolos e legendas **devem** obedecer a diagramação dos sinais contida neste Manual.

Princípios da sinalização de trânsito

Na concepção e na implantação da sinalização de trânsito, **deve-se** ter como princípio básico as condições de percepção dos usuários da via, garantindo a real eficácia dos sinais.

Para isso, é preciso assegurar à sinalização vertical os princípios a seguir descritos:

Legalidade

Código de Trânsito Brasileiro - CTB e legislação complementar;

Suficiência

permitir fácil percepção do que realmente é importante, com quantidade de sinalização compatível com a necessidade;

Padronização

seguir um padrão legalmente estabelecido, e situações iguais devem ser sinalizadas com os mesmos critérios;

Clareza



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA DE EMAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

transmitir mensagens objetivas de fácil compreensão;

Precisão e confiabilidade

ser precisa e confiável, corresponder à situação existente;
ter credibilidade;

Visibilidade e legibilidade

ser vista à distância necessária;
ser lida em tempo hábil para a tomada de decisão;

Manutenção e conservação

estar permanentemente limpa, conservada, fixada e visível.

CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO

Definição e função

A sinalização vertical de regulamentação tem por finalidade transmitir aos usuário as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias urbanas e rurais. Assim, o desrespeito aos sinais de regulamentação constitui infrações, previstas no capítulo XV do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Pelos riscos à segurança dos usuários das vias e pela imposição de penalidades que são associadas às infrações relativas a essa sinalização, os princípios da sinalização de trânsito devem sempre ser observados e atendidos com rigor.

As proibições, obrigações e restrições devem ser estabelecidas para dias, períodos, horários, locais, tipos de veículos ou trechos em que se justifiquem, de modo que se legitimem perante os usuários.

É importante também que haja especial cuidado com a coerência entre diferentes regulamentações, ou seja, que a obediência a uma regulamentação não incorra em desrespeito à outra.



ESTADÃO DA PARAÍBA PREFEITURA DE EMAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Conjunto de Sinais de Regulamentação:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE EMAS
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Aspectos legais

As mensagens dos sinais de regulamentação são imperativas e seu desrespeito constitui infração, conforme capítulo XV do CTB.

As formas, cores e dimensões que formam os sinais de regulamentação são objeto de resolução do CONTRAN e **devem** ser rigorosamente seguidos, para que se obtenha o melhor entendimento por parte do usuário. Os detalhes dos sinais aqui apresentados constituem um padrão coerente com a legislação vigente.

Sinais de regulamentação

Com o objetivo de facilitar seu entendimento, escolha e aplicação, neste manual os 51 (cinquenta e um) sinais de regulamentação estão agregados em 8 (oito) grupos, alguns também em subgrupos, conforme sua natureza, função, característica e aspecto do trânsito que regulamentam.

Os grupos e subgrupos são os seguintes:

1. Preferência de passagem
2. Velocidade
3. Sentido de Circulação
4. Movimentos de circulação
 - 4.1. proibidos
 - 4.2. obrigatórios
5. Normas especiais de circulação
 - 5.1. controle de faixas de tráfego
 - 5.2. restrições de trânsito por espécie e categoria de veículo
 - 5.3. modos de operação
6. Controle das características dos veículos que transitam na via
7. Estacionamento
8. Trânsito de pedestres e ciclistas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE EMAS
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Características:

Padrões alfanuméricos

Para mensagens complementares dos sinais de regulamentação em áreas urbanas, devem ser utilizadas as fontes de alfabetos e números dos tipos Helvética Medium, Arial, Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings ou similar. Em áreas rurais devem ser utilizadas as fontes de alfabetos e números do tipo Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings series “D” ou “E (M)”.

Retrorefletividade e iluminação

Os sinais de regulamentação podem ser aplicados em placas pintadas, retrorefletivas, luminosas (dotadas de iluminação interna) ou iluminadas (dotadas de iluminação externa frontal).

Nas rodovias ou vias de trânsito rápido, não dotadas de iluminação pública as placas devem ser retrorefletivas, luminosas ou iluminadas.

Em vias urbanas recomenda-se que as placas de “Parada Obrigatória” (R-1), “Dê a Preferência” (R-2) e de “Velocidade Máxima” (R-19) sejam, no mínimo, retrorefletivas.

Estudos de engenharia podem demonstrar a necessidade de utilização das placas retrorefletivas, luminosas ou iluminadas em vias com deficiência de iluminação ou situações climáticas adversas.

As placas confeccionadas em material retrorefletivo, luminosas ou iluminadas devem apresentar o mesmo formato, dimensões e cores nos períodos diurnos e noturnos.

Materiais das placas

Os materiais mais adequados para serem utilizados como substratos para a confecção das placas de sinalização são o aço, alumínio, plástico reforçado e madeira imunizada.

Os materiais mais utilizados para confecção dos sinais são as tintas e películas. As tintas utilizadas são: esmalte sintético, fosco ou semifosco ou pintura eletrostática. As películas utilizadas são: plásticas (não retrorefletivas) ou retrorefletivas dos seguintes tipos: de esferas inclusas, de esferas encapsuladas ou de lentes prismáticas, a serem definidas de acordo com as necessidades de projeto.

Poderão ser utilizados outros materiais que venham a surgir a partir de desenvolvimento tecnológico, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam as características essenciais do sinal, durante toda sua vida útil, em quaisquer condições climáticas, inclusive após execução do processo de manutenção.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE EMAS
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo “esferas expostas”. O verso da placa deverá ser na cor preta, fosca ou semifosca.

Suporte das placas

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal.

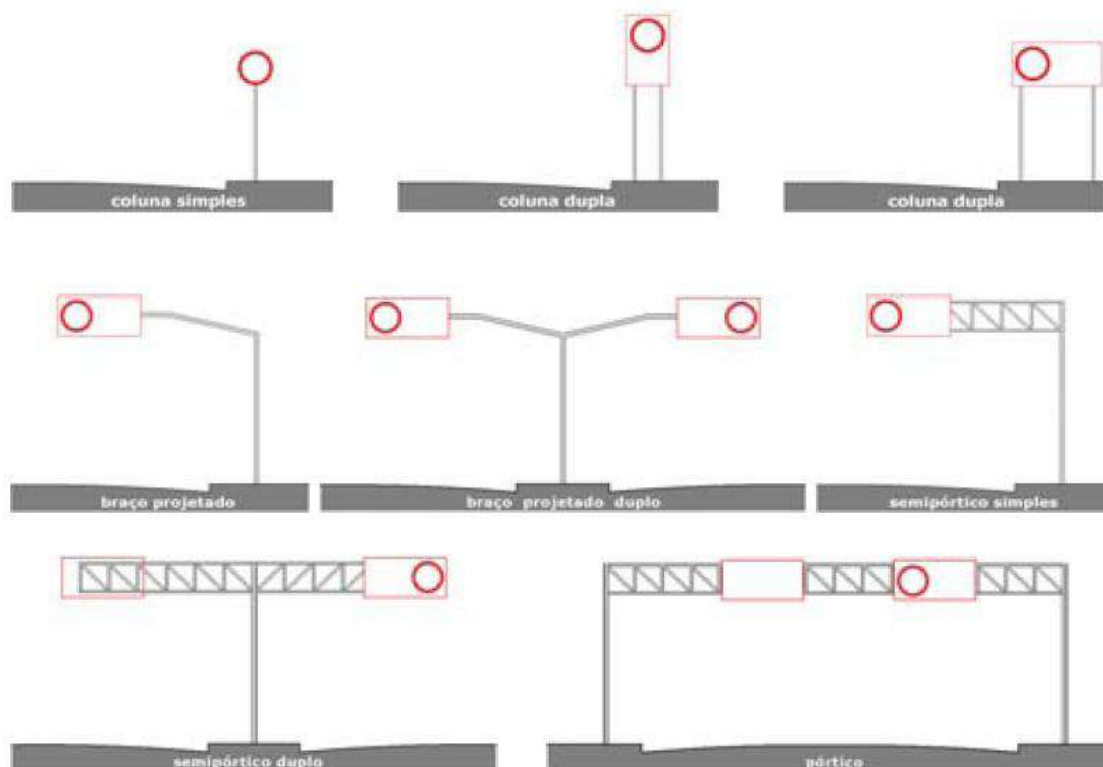
Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.

Os materiais mais utilizados para confecção dos suportes são aço e madeira imunizada.

Outros materiais existentes ou surgidos à partir de desenvolvimento tecnológico podem ser utilizados, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam, suas características originais, durante toda sua vida útil em quaisquer condições climáticas.

Exemplos de suportes:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE EMAS
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Em determinados casos as placas podem ser fixadas em suportes existentes usados para outros fins, tais como, postes de iluminação, colunas ou braços de sustentação de grupos semafóricos.

Por questão de segurança e visibilidade é recomendável, quando possível, que a estrutura de viadutos, pontes e passarelas seja utilizada como suporte dos sinais, mantida a altura livre destinada à passagem de veículos.

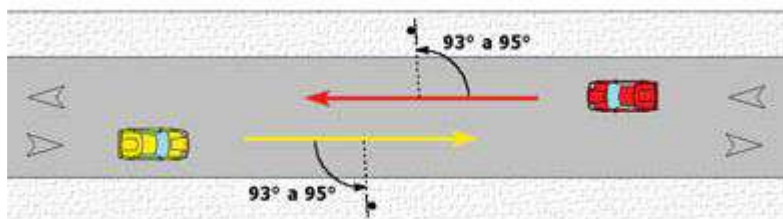
Os suportes **devem** possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal. **Não devem** constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.

Para sinais usados temporariamente, os suportes podem ser portáteis ou removíveis com características de forma e peso que impeçam seu deslocamento.

Posicionamento na via

A regra geral de posicionamento das placas de sinalização, consiste em colocá-las no lado direito da via no sentido do fluxo de tráfego que **devem** regulamentar, exceto nos casos previstos neste Manual.

As placas de sinalização **devem** ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via. Esta inclinação tem por objetivos assegurar boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de faróis de veículos ou de raios solares sobre a placa.



As placas suspensas podem ser utilizadas, conforme estudos de engenharia de tráfego, nas seguintes situações:

- controle de uso de faixa de trânsito;
- interseção complexa;
- três faixas ou mais por sentido;
- distância de visibilidade restrita;
- pequeno espaçamento entre interseções;
- rampas de saídas com faixas múltiplas;
- grande percentagem de ônibus e caminhões na composição do tráfego;
- falta de espaço para colocação das placas nas posições convencionais;



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE EMAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

- volume de tráfego próximo à capacidade da via.

Nas vias rurais e urbanas de trânsito rápido, a não ser que o espaço existente seja muito limitado, recomenda-se manter uma distância mínima de 50 metros entre placas, para permitir a leitura de todos os sinais, em função do tempo necessário para a percepção e reação dos condutores, especialmente quando são desenvolvidas velocidades elevadas.

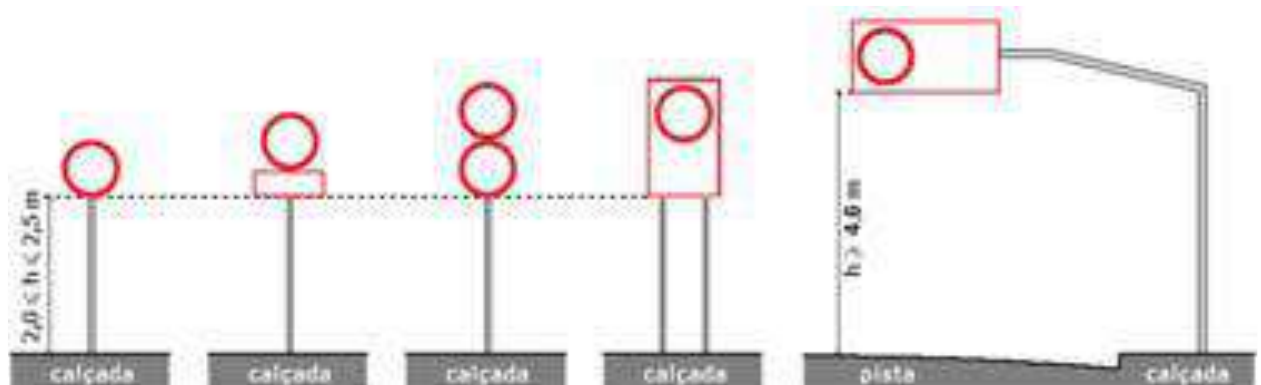
A altura e o afastamento lateral de colocação das placas de sinalização estão especificados de acordo com o tipo de via, urbana ou rural e são apresentados nas figuras a seguir.

Posicionamento em vias urbanas:

A borda inferior da placa ou do conjunto de placas colocada lateralmente à via, **deve** ficar a uma altura livre entre 2,0 e 2,5 metros em relação ao solo, inclusive para a mensagem complementar, se esta existir.

As placas assim colocadas se beneficiam da iluminação pública e provocam menor impacto na circulação dos pedestres, assim como ficam livres do encobrimento causado pelos veículos.

Para as placas suspensas a altura livre mínima **deve** ser de 4,6 metros.



O afastamento lateral das placas, medido entre a borda lateral da mesma e da pista, **deve** ser, no mínimo, de 0,30 metros para trechos retos da via, e 0,40 metros nos trechos em curva.

Nos casos de placas suspensas, **deve** ser considerados os mesmos valores medidos entre o suporte e a borda da pista.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE EMAS
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO



A colocação de placas laterais em vias de trânsito rápido, com características semelhantes às vias rurais, poderá ser efetuada da mesma forma à aplicada nestas últimas, desde que não obstrua a eventual circulação de pedestres.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA DE EMAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

Sinal

Duplo sentido de circulação

R-28



Significado

Assinala ao condutor do veículo que a via de sentido único de circulação passa a ser de sentido duplo, após o ponto em que o sinal estiver colocado.

Princípios de utilização

O sinal **R-28** deve ser utilizado quando uma via de sentido único de circulação passa a ter sentido duplo.

Posicionamento na via

A placa **deve** ser colocada no ponto a partir do qual ocorre a alteração na circulação.

Deve ser colocada no lado direito da via/pista, e repetida no lado esquerdo, quando a visibilidade estiver prejudicada.

Em vias com mais de 2 faixas e sentido único de circulação a placa **deve** ser repetida no lado esquerdo da via/pista.

Nos casos em que o sinal precisa ser visto também pelo fluxo de trânsito da via/pista transversal, a placa **deve** ser colocada em ângulo que permita a adequada visibilidade.

Em vias urbanas ou rurais a placa **deve** ser colocada no máximo a 5,0 m do prolongamento do meio-fio ou bordo da via/pista transversal ou canteiro central.

A placa pode ser suspensa sobre a pista.

Em interseção semaforizada a placa pode ser fixada na coluna ou braço projetado do semáforo, obedecendo aos critérios de posicionamento.



ESTADÔ DA PARAÍBA
PREFEITURA DE EMAS
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Exemplos de aplicação



Fig. 94 via urbana



Fig. 95 via urbana



Fig. 96 via urbana

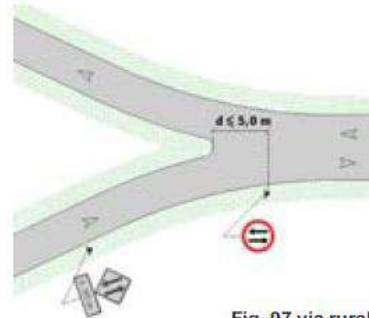


Fig. 97 via rural

Relacionamento com outras sinalizações

O sinal R-28 deve ser antecedido pelo sinal A-25 "Mão dupla adiante", acrescido, sempre que possível, de mensagem complementar "A ___ m" ou "Próxima quadra".

O sinal R-28 pode vir acompanhado de linhas de divisão de fluxos opostos, marcas de canalização e setas direcionais.

Enquadramento

O desrespeito ao sinal R-28 caracteriza infração prevista no art. 186, inciso I, do CTB.

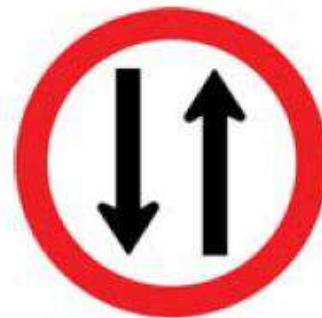
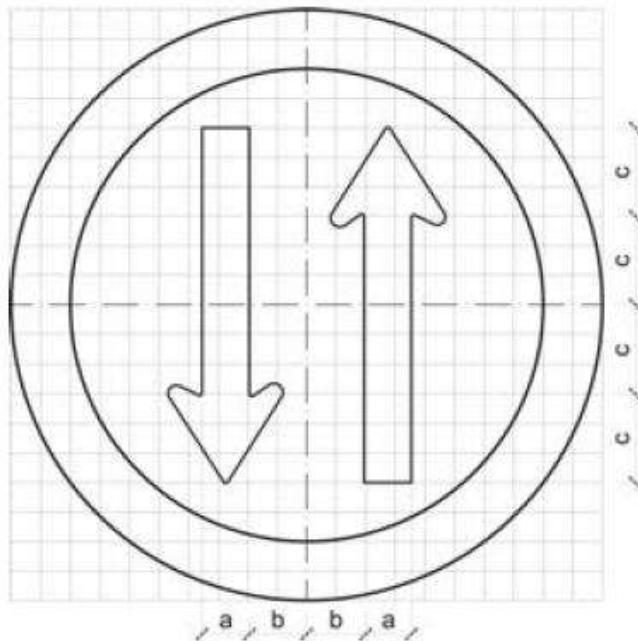


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE EMAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

R-28

Duplo Sentido
de Circulação



CORES:

Fundo: Branco

Orla: Vermelho

Seta: Preto

Verso: Preto Fosco

VIA	DIMENSÕES (mm)					Seta
	Sinal	Malha	a	b	c	
URBANA	φ 400	20 x 20	32	40	60	SR1
	φ 500	25 X 25	40	50	75	SR2
	φ 750	37,50 X 37,50	60	75	113	SR3
RURAL	φ 500	25 X 25	40	50	75	SR2
	φ 750	37,50 X 37,50	60	75	113	SR3
	φ 1000	50 X 50	80	100	150	SR4
	φ 1200	60 X 60	96	120	180	SR5

Nota:

As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via, especificado no item 4.6 "dimensões".




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE EMAS
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

5.1 Regulamentação de Preferência de Passagem

Refere-se aos sinais que determinam os fluxos de veículos que **devem** parar ou dar preferência de passagem em uma interseção. São caracterizados, a seguir, os sinais:

R-1 - "Parada obrigatória"

R-2 - "Dê a preferência"

Sinal	Parada obrigatória	R-1 
Significado	Assinala ao condutor que deve parar seu veículo antes de entrar ou cruzar a via/pista.	
Princípios de utilização	<p>O sinal R-1 deve ser utilizado quando se deseja reforçar ou alterar a regra geral de direito de passagem prevista no art. 29, inciso III, do CTB.</p> <p>Seu uso deve se restringir às situações em que a parada de veículos for realmente necessária, sendo insuficiente ou perigosa a simples redução da velocidade, ou quando ocorrer uma das condições abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• onde o risco potencial, ou a ocorrência de acidentes, demonstre sua necessidade;• nas interseções sem controle por semáforo, em área que tenha grande número de interseções semaforizadas;• nas passagens de nível não semaforizadas;• em vias transversais, junto a interseções com vias consideradas preferenciais, devido suas condições geométricas, de volume de tráfego ou continuidade física;• em interseções em que a via considerada secundária apresenta visibilidade restrita.	
Posicionamento na via	<p>A placa deve ser colocada no lado direito da via/pista, o mais próximo possível do ponto de parada do veículo.</p> <p>Em pistas com sentido único de circulação, em que o posicionamento da placa à direita não apresente boas condições de visibilidade, este sinal pode ser repetido ou colocado à esquerda.</p>	



ESTADÔ DA PARAÍBA
PREFEITURA DE EMAS
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Em pistas com sentido único de circulação, com duas ou mais faixas de trânsito, com grande volume de tráfego, recomenda-se o uso de placa contendo o sinal R-1 em ambos os lados.

Quando a via secundária interceptar a via que tem preferência de passagem em ângulo agudo, a posição da placa R-1 deve ser tal que não gere dúvidas aos usuários.

Em vias urbanas, a placa deve ser colocada no máximo a 10,0 m do prolongamento do meio-fio ou do bordo da pista transversal.

Em vias rurais, a placa deve ser colocada no mínimo a 1,5 m, e no máximo a 15,0 m do prolongamento do meio-fio ou do bordo da pista transversal.

A placa pode ser utilizada suspensa sobre a pista.

Exemplos de aplicação

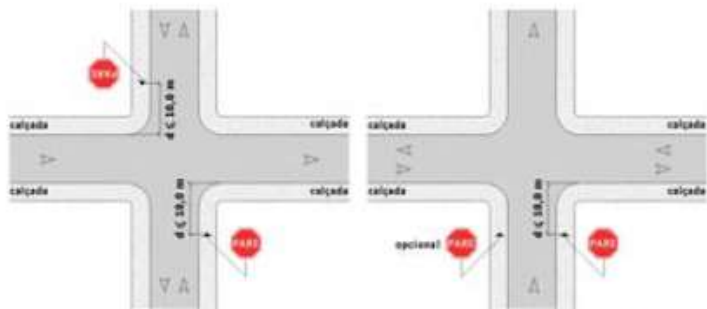


Fig. 9 via urbana

Fig. 10 via urbana

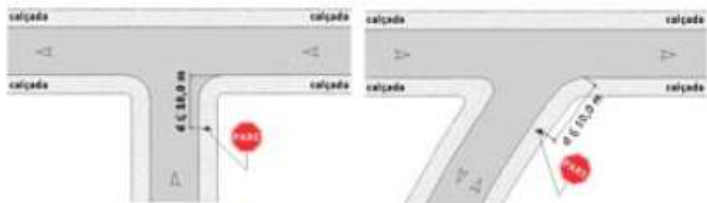


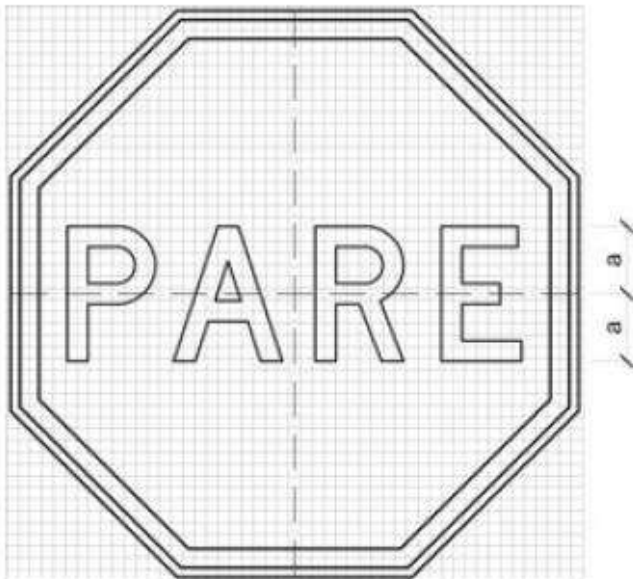
Fig. 11 via urbana

Fig. 12 via urbana



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE EMAS
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

R-1
Parada Obrigatória



CORES:
Fundo: Vermelho Refletivo
Orla Interna: Branco Refletivo
Orla Externa: Vermelho Refletivo
Letras: Branco Refletivo
Verso: Preto Fosco

LETRAS:
Série D ou E, texto centralizado.

VIA	DIMENSÕES (mm)		
	Lado	Malha	a
URBANA	250	12,50 x 12,50	72
	350	17,50 x 17,50	101
	400	20 x 20	115
RURAL	350	17,50 x 17,50	101
	400	20 x 20	115
	480	24 x 24	138

Nota:

As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via, especificado no item 4.6 "dimensões".

27.477
v006

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1061854-06	880445	JOÃO PESSOA	MCIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	PAVIMENTAÇÃO	
PROPONENTE / TOMADOR			MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO	
MUNICÍPIO DE EMAS			EMAS/PB	SEDE DO MUNICÍPIO	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Elaboração do documento	CREA/CAU
PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITÃO	161804832-5

Fiscalização	CREA/CAU	ART/RRT
--------------	----------	---------

Nº OPERAÇÃO 1061854-06	Nº SICONV 880445	GIGOV JOÃO PESSOA	GESTOR MCIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA
PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE EMAS			MUNICÍPIO / UF EMAS/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO	OBJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

Frentes de Obra:

	RUA JOSÉ RÔMEU DA SILVA	RUA PEDRO NUNES TRINDADE	RUA JOÃO RUFINO DA SILVA	RUA BENTA DIAS DE LIMA - CONJUNTO NEVES PARENTE	RUA ANA TOMAS DA SILVA	RUA REGINALDO GOMES DE LIMA
	1	2	3	4	5	6
2-SERVIÇOS PRELIMINARES	8,00					
2-SERVIÇOS PRELIMINARES	499,20	1.300,80	429,00	166,00	570,50	345,00
3-MOVIMENTO DE TERRA	499,20	1.300,80	429,00	166,00	570,50	345,00
4-PAVIMENTAÇÃO	124,80	424,60	143,00	66,40	163,00	138,00
4-PAVIMENTAÇÃO	499,20	1.300,80	429,00	166,00	570,50	345,00
4-PAVIMENTAÇÃO	11,00	16,00	9,00	5,00	10,00	8,00
5-DIVERSOS	31,20	106,15	35,75	16,60	40,75	34,50
5-DIVERSOS	8,48	29,80	10,06	4,59	11,80	9,63
5-DIVERSOS	4,00	12,00	4,00	2,00	4,00	4,00
5-DIVERSOS	23,60	83,35	28,15	12,80	33,15	26,90
5-DIVERSOS	1,00	2,00	1,00	1,00	2,00	2,00
5-DIVERSOS	0,13	0,13	-	0,25	0,25	0,13
5-DIVERSOS	1,00	1,00	-	2,00	2,00	1,00
5-DIVERSOS	499,20	1.300,80	429,00	166,00	570,50	345,00

Valor Total do Orçamento: R\$ 370.858,33

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Nível	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
Serviço	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	8,00	417,45	3.339,60	2-SERVIÇOS PRELIMINARES
Serviço	1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	4.188,30	0,36	1.507,79	2-SERVIÇOS PRELIMINARES
Nível	2.0	MOVIMENTO DE TERRA					
Serviço	2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	4.188,30	0,51	2.136,03	3-MOVIMENTO DE TERRA
Nível	3.0	PAVIMENTAÇÃO					
Serviço	3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	1.310,60	40,13	52.594,38	4-PAVIMENTAÇÃO
Serviço	3.2	REVESTIMENTO EM PARALELEPIEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	m²	4.188,30	50,84	212.933,17	4-PAVIMENTAÇÃO
Serviço	3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	79,00	15,92	1.257,68	4-PAVIMENTAÇÃO
Nível	4.0	DIVERSOS					
Serviço	4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	327,65	1,38	452,16	5-DIVERSOS
Serviço	4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	91,42	606,46	55.442,59	5-DIVERSOS
Serviço	4.3	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	und	38,00	519,48	19.740,24	5-DIVERSOS
Serviço	4.4	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m²	255,45	63,82	16.302,82	5-DIVERSOS
Serviço	4.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	13,00	115,68	1.503,84	5-DIVERSOS
Serviço	4.6	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	m²	1,15	295,77	340,14	5-DIVERSOS
Serviço	4.7	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	un	9,00	134,86	1.213,74	5-DIVERSOS
Serviço	4.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	4.188,30	0,50	2.094,15	5-DIVERSOS

Nº OPERAÇÃO 1061854-06	Nº SICONV 880445	GIGOV JOÃO PESSOA	GESTOR MCIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE EMAS			Município / UF EMAS/PB	Localidade / Endereço SEDE DO MUNICÍPIO	Objeto IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO	
Nº CTEF	Empresa Executora		CNPJ	Objeto do CTEF		Início da Obra

Frentes de Obra:

	RUA VEREADOR MANOEL BATISTA NETO	RUA ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA				
	7	8	9	10	11	12
Nível	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
Serviço	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO				
Serviço	1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE				
Nível	2.0	MOVIMENTO DE TERRA				
Serviço	2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA				
Nível	3.0	PAVIMENTAÇÃO				
Serviço	3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016				
Serviço	3.2	REVESTIMENTO EM PARALELEPIEDO INC. COLCHÃO DE AREIA				
Serviço	3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA				
Nível	4.0	DIVERSOS				
Serviço	4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO				
Serviço	4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016				
Serviço	4.3	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE				
Serviço	4.4	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA				
Serviço	4.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM				
Serviço	4.6	CONFECCÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III				
Serviço	4.7	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM				
Serviço	4.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)				

Valor Total do Orçamento: R\$ 370.858,33

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
Nível	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
Serviço	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	8,00	417,45	3.339,60
Serviço	1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	4.188,30	0,36	1.507,79
Nível	2.0	MOVIMENTO DE TERRA				
Serviço	2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	4.188,30	0,51	2.136,03
Nível	3.0	PAVIMENTAÇÃO				
Serviço	3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	1.310,60	40,13	52.594,38
Serviço	3.2	REVESTIMENTO EM PARALELEPIEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	m²	4.188,30	50,84	212.933,17
Serviço	3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	79,00	15,92	1.257,68
Nível	4.0	DIVERSOS				
Serviço	4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	327,65	1,38	452,16
Serviço	4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	91,42	606,46	55.442,59
Serviço	4.3	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	und	38,00	519,48	19.740,24
Serviço	4.4	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m²	255,45	63,82	16.302,82
Serviço	4.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	13,00	115,68	1.503,84
Serviço	4.6	CONFECCÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	m²	1,15	295,77	340,14
Serviço	4.7	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	un	9,00	134,86	1.213,74
Serviço	4.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	4.188,30	0,50	2.094,15

EMAS/PB, 05 de dezembro de 2019

Frentes de Obra:

RUA JOSÉ ROMEU DA SILVA	RUA PEDRO NUNES TRINDADE	RUA JOÃO RUFINO DA SILVA	RUA BENTA DIAS DE LIMA - CONJUNTO NEVES PARENTE	RUA ANA TOMAS DA SILVA	RUA REGINALDO GOMES DE LIMA
1	2	3	4	5	6

Valor Total do Orçamento: R\$ 370.858,33

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
-------	------	-----------	-------	-------	-------------------	-------------------	----------------------

Local e Data

Frentes de Obra:

RUA VEREDOR MANOEL BATISTA NETO	RUA ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA				
7	8	9	10	11	12

Valor Total do Orçamento: R\$ 370.858,33

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
-------	------	-----------	-------	-------	----------------------	----------------------	----------------------

Local e Data

Responsável Técnico: PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES
CREA / CAU: 161604632-5



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1061854-06	Nº SICONV 880445	GIGOV JOÃO PESSOA	GESTOR MCIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE EMAS			Município / UF EMAS/PB	Localidade / Endereço SEDE DO MUNICÍPIO	Objeto IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO	
Nº CTEF	Empresa Executora	CNPJ	Objeto do CTEF			Início da Obra

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 370.858,33

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
1	Evento	Administração Local	R\$	-
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	4.847,39
2	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	8,00
2	1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	4.188,30
3	Evento	MOVIMENTO DE TERRA	R\$	2.136,03
3	2.1	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	4.188,30
4	Evento	PAVIMENTAÇÃO	R\$	266.785,23
4	3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	1.310,60
4	3.2	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	m²	4.188,30
4	3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	79,00
5	Evento	DIVERSOS	R\$	97.089,68
5	4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	327,65
5	4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	91,42
5	4.3	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	und	38,00
5	4.4	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m²	255,45
5	4.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	13,00
5	4.6	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	m²	1,15
5	4.7	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	un	9,00
5	4.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	4.188,30

RUA JOSÉ ROMEU DA SILVA	RUA PEDRO NUNES TRINDADE	RUA JOÃO RUFINO DA SILVA	RUA BENTA DIAS DE LIMA - CONJUNTO NEVES PARENTE	RUA ANA TOMAS DA SILVA	RUA REGINALDO GOMES DE LIMA
1	2	3	4	5	6
43.645,08	115.385,52	38.420,42	16.532,85	48.467,24	33.764,92
-	-	-	-	-	-
3.519,31	468,29	154,44	59,76	205,38	124,20
8,00	-	-	-	-	-
499,20	1.300,80	429,00	166,00	570,50	345,00
254,59	663,41	218,79	84,66	290,95	175,95
499,20	1.300,80	429,00	166,00	570,50	345,00
30.562,67	83.426,59	27.692,23	11.183,67	35.704,61	23.205,10
124,80	424,60	143,00	66,40	163,00	138,00
499,20	1.300,80	429,00	166,00	570,50	345,00
11,00	16,00	9,00	5,00	10,00	8,00
9.308,50	30.827,23	10.354,96	5.204,76	12.266,29	10.259,67
31,20	106,15	35,75	16,60	40,75	34,50
8,48	29,80	10,06	4,59	11,80	9,63
4,00	12,00	4,00	2,00	4,00	4,00
23,60	83,35	28,15	12,80	33,15	26,90
1,00	2,00	1,00	1,00	2,00	2,00
0,13	0,13	-	0,25	0,25	0,13
1,00	1,00	-	2,00	2,00	1,00
499,20	1.300,80	429,00	166,00	570,50	345,00

EMAS/PB, 05 de dezembro de 2019



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1061854-06	Nº SICONV 880445	GIGOV JOÃO PESSOA	GESTOR MCIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO UREANO	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE EMAS			MUNICÍPIO / UF EMAS/PB	LOCALIDADE / ENDEIXEÇO SEDE DO MUNICÍPIO	OBJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA	

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 370.858,33

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	7	8	9	10	11	12
1	Evento	Administração Local	R\$	-	-	-	-	-	-	-
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	4.847,39	149,69	166,32	-	-	-	-
2	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	8,00	-	-	-	-	-	-
2	1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	4.188,30	415,80	462,00	-	-	-	-
3	Evento	MOVIMENTO DE TERRA	R\$	2.136,03	212,06	235,62	-	-	-	-
3	2.1	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	4.188,30	415,80	462,00	-	-	-	-
4	Evento	PAVIMENTAÇÃO	R\$	266.785,23	26.065,92	28.944,44	-	-	-	-
4	3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	1.310,60	118,80	132,00	-	-	-	-
4	3.2	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	m²	4.188,30	415,80	462,00	-	-	-	-
4	3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	79,00	10,00	10,00	-	-	-	-
5	Evento	DIVERSOS	R\$	97.089,68	8.969,32	9.898,95	-	-	-	-
5	4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	327,65	29,70	33,00	-	-	-	-
5	4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	91,42	7,96	9,10	-	-	-	-
5	4.3	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	und	38,00	4,00	4,00	-	-	-	-
5	4.4	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m²	255,45	22,10	25,40	-	-	-	-
5	4.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	13,00	2,00	2,00	-	-	-	-
5	4.6	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	m²	1,15	0,13	0,13	-	-	-	-
5	4.7	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	un	9,00	1,00	1,00	-	-	-	-
5	4.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	4.188,30	415,80	462,00	-	-	-	-

EMAS/PB, 05 de dezembro de 2019

Serviços Todos ▼

Modo de Exibição: Eventos ▼

Valor de Investimento: R\$ 370.858,33

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
--------	----------	--	-------	-------

Local e Data

Frente de Obra:

RUA JOSÉ ROMEU DA SILVA	RUA PEDRO NUNES TRINDADE	RUA JOÃO RUFINO DA SILVA	RUA BENTA DIAS DE LIMA - CONJUNTO NEVES PARENTE	RUA ANA TOMAS DA SILVA	RUA REGINALDO GOMES DE LIMA
43.645,08	115.385,52	38.420,42	16.532,85	48.467,24	33.764,92
1	2	3	4	5	6

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Valor de Investimento: R\$ 370.858,33

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
--------	----------	--	-------	-------

Local e Data

Frente de Obra:

RUA VEREADOR MANOEL BATISTA NETO	RUA ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA				
35.396,98	39.245,33	-	-	-	-
7	8	9	10	11	12

Responsável Técnico: PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES
CREA / CAU: 161604632-5



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1061854-06	Nº SICONV 880445	GIGOV JOÃO PESSOA	GESTOR MCIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA	
PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE EMAS			MUNICÍPIO / UF EMAS/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO	OBJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO		
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

Nº do Evento	Título dos Eventos	RUA JOSÉ ROMEU DA SILVA RUA PEDRO NUNES TRIND RUA JOÃO RUFINO DA SILVA RUA BENTA DIAS DE LIMA RUA ANA TOMAS DA SILVA RUA REGINALDO GOMES RUA VEREADOR MANOEL RUA ALEXANDRE HENRIQUE																																																				
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50			
Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)																																																						
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																																																				
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	2	1	3	3	3	4	4																																													
3	MOVIMENTO DE TERRA	1	2	1	3	3	3	4	4																																													
4	PAVIMENTAÇÃO	1	2	1	3	3	3	4	4																																													
5	DIVERSOS	1	2	1	3	3	3	4	4																																													
Cronograma																																																						
Parcela		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04																																																	
		%	22,13%	31,11%	26,63%	20,13%																																																
		R\$	82.065,49	115.385,52	98.765,01	74.642,31																																																
Acumulado																																																						
		%	22,13%	53,24%	79,87%	100,00%																																																
		R\$	82.065,49	197.451,01	296.216,02	370.858,33																																																

EMAS/PB, 05 de dezembro de 2019
Local e Data

Responsável Técnico: PEDRO SOUZA DOS
CREA / CAU: 161604632-5



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Resumo de Acompanhamento

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1061854-06	Nº SICONV 880445	GIGOV JOÃO PESSOA	GESTOR MCIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTACAO	DATA ASSINATURA
PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE EMAS			MUNICÍPIO / UF EMAS/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO	OBJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

ACOMPANHAMENTO

Valor de Investimento: R\$ 370.858,33

METAS

N.º da Medição	Data da medição	Valores Medidos (R\$)		% Global		% Global Previsto	Prazo Decorrido (dias)	Equivalente dias-obra	Dias Atraso (-) / Adiant. (+)	% Atraso / Adiant.	# Meta	Valores Medidos Acum. (R\$)
		No Período	Acumulado	No Período	Acumulado							
1	01/11/2017	-	-	0,00%	0,00%	100,00%	43040	0	-43040	-28315,79%	1	-
											2	-
											3	-
											4	-
											5	-
											6	-
											7	-
											8	-
											9	-
											10	-
											11	-
											12	-
											13	-
											14	-
											15	-
											16	-
											17	-
											18	-
											19	-
											20	-
Total Medido Acumulado		R\$ -		0,00%			Dias Adiant. / Atraso:	-43040	-28315,79%			

EMAS/PB, 05 de dezembro de 2019

Local e Data

Resp. Tec. Fiscal.: 0
CREA / CAU: 0
ART: 0